

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



ANO XVI

Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Podere s Executivo e Legislativo Ano

Santa Isabel, 30 de Dezembro de 2013

Nº 341

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMUNICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comunico que a Sra. Maria Conceição de Jesus Neves, portadora do RG: 118854, foi convocada para comparecer na Secretaria de Educação até o dia 10/12/2013, às 17:00, através do Jornal de circulação municipal e não compareceu no prazo estabelecido, implicando em sua desistência, ficando a Diretoria de Recursos Humanos autorizada a convocar o próximo candidato da lista de convocação ao cargo de Professor de Educação Básica I - Edital nº. 04/2009.

COMUNICADO

“Fica a Sra. Dalva de Fatima Novo Villalon, portadora do RG: 15.552.620, CONVOCADA a comparecer na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Isabel, situada na Avenida da República, nº 297 – Centro – Santa Isabel/SP, até o dia 07.01.2014, às 17:00 horas, para manifestar interesse na efetivação no emprego público de Professor de Educação Básica I, no qual foi classificada em 166º através do concurso público – Edital nº 04/2009.

Informamos que a documentação deverá ser entregue de imediato para darmos prosseguimento aos trâmites de posse, visto que o referido concurso terá sua validade até Janeiro de 2014”.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.877, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta a Lei nº. 2.722, de 04 de Dezembro de 2013 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, na Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, nos termos dos art. 40, 41, inciso I e 42 da Lei Federal no 4.320/64, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.889.784,71 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação

01 - PODER EXECUTIVO

01.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.

01.02.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOA

01.02.01.04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRET. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11(023) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 130.000,00

3.1.90.13(024) - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SF

01.03.01.04.122.0006.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE FINANÇAS

3.1.90.11(054) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 200.000,00

01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.

01.04.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SMP OUH

01.04.01.20.122.0037.2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SMP OUH

3.1.90.11(076) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 65.000,00

3.1.90.13(077) - Obrigações Patronais R\$ 51.000,00

01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.05.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SE

01.05.01.12.122.0023.2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11(085) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 4.000,00

3.1.90.13(086) - Obrigações Patronais R\$ 23.000,00

01.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.05.02.12.361.0027.2.018 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA

3.1.90.11(108) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 426.000,00

3.1.90.13(109) - Obrigações Patronais R\$ 83.000,00

01.05.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL

01.05.03.12.365.0027.2.018 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA

3.1.90.11(119) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 460.000,00

3.1.90.13(120) - Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

01.06 - SECRET. MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

01.06.01 - FUNDO MUN. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

01.06.01.08.244.0015.2.022 - MANUT. SECRET. MUN. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11(182) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 45.000,00

3.1.90.13(183) - Obrigações Patronais R\$ 90.000,00

01.08 - SECRET. MUNIC. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

01.08.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

01.08.01.15.451.0034.2.021 - MANUT. SECRET. MUN. DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.90.11(235) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 200.000,00

01.09 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE

01.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.09.01.10.301.0039.2.029 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11(262) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 351.784,71

3.1.90.13(264) - Obrigações Patronais R\$ 285.000,00

01.09.01.10.302.0040.2.034 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ATEND./AMBULÂNCIAS

3.1.90.11(312) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 304.000,00

3.1.90.13(313) - Obrigações Patronais R\$ 82.000,00

Art. 2º. O valor do crédito suplementar de que trata o art. 1º será coberto, tendo como recursos os provenientes de anulação parcial e total de dotações do corrente exercício, conforme disposto no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal no 4.320/64, no valor de R\$ 2.889.784,71 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com a descrição abaixo:

01 - PODER EXECUTIVO

01.01 - CHEFIA DE GABINETE

01.01.01 - GABINETE E DEPENDÊNCIAS

01.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE

3.1.90.11(001) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 60.000,00

3.1.90.13(002) - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3.3.90.30(005) - Material de Consumo R\$ 20.000,00

4.4.90.52(008) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

01.01.01.04.122.0003.2.009 - MANUT. DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

3.1.90.11(009) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 20.000,00

3.1.90.13(010) - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

01.01.01.08.244.0064.2.054 - MANUT. DO SISTEMA INTERNET PARA TODOS

3.3.90.30(017) - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39(018) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

01.01.01.24.722.0005.2.004 - MANUT. DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO

3.3.90.39(019) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.570,00

4.4.90.52(020) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

01.01.01.24.722.0062.2.053 - MANUT. DA REDE DE TRANSMISSÃO

3.3.90.39(021) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

4.4.90.52(022) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.900,00

01.02 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOA

01.02.01.04.122.0004.0.202 - PAGTO APOSENTADORIAS E PENSÕES – PREF

- 3.1.90.01(389) - Aposentadorias e Reformas R\$ 80.000,00
 3.1.90.03(390) - Pensões R\$ 1.000,00
 3.1.90.13(391) - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00
 01.02.01.06.182.0013.2.003 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
 3.3.90.30(030) - Material de Consumo R\$ 36,40
 01.02.02 - GUARDA MUNICIPAL
 01.02.02.06.182.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.1.90.11(031) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 9,14
 3.1.90.13(032) - Obrigações Patronais R\$ 427,01
 3.3.90.30(035) - Material de Consumo R\$ 1.673,12
 3.3.90.39(036) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 898,61
 4.4.90.52(037) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 16,00
 01.02.03 - UNIDADE DE TRÂNSITO
 01.02.03.04.125.0009.2.006 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
 3.1.90.11(039) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 3.022,65
 3.1.90.13(040) - Obrigações Patronais R\$ 807,01
 3.3.90.30(043) - Material de Consumo R\$ 499,08
 3.3.90.36(044) - Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 2.064,65
 3.3.90.39(045) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 931,36
 4.4.90.52(046) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 188,80
 01.02.04 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR
 01.02.04.06.181.0012.2.007 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM.
 3.3.90.30(048) - Material de Consumo R\$ 46,84
 3.3.90.39(049) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 479,09
 01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 01.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SF
 01.03.01.04.122.0004.0.202 - PAGTO APOSENTADORIAS E PENSÕES – PREF
 3.1.90.01(050) - Aposentadorias e Reformas R\$ 54,32
 3.1.90.03(051) – Pensões R\$ 6,98
 3.1.90.13(052) - Obrigações Patronais R\$ 365,74
 01.03.01.04.122.0007.2.037 - ALUGUEL DE DIVISÕES DO ESTADO
 3.3.90.39(067) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.975,12
 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01.05.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SE
 01.05.01.12.364.0023.2.055 - PROGRAMA DE UNIVERSIDADE ABERTA
 3.1.90.11(098) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 25.000,00
 3.1.90.13(099) - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00
 3.3.90.30(100) - Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.36(101) - Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00
 3.3.90.39(102) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 4.100,00
 4.4.90.52(103) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
 01.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01.05.02.12.361.0022.0.225 - SUBVENÇÃO A APM
 3.3.50.43(104) - Subvenções Sociais R\$ 6.000,00
 01.05.08 – DIRETORIA DE CULTURA
 01.05.08.12.392.0029.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.
 3.1.90.11(168) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 1.282,48
 3.1.90.13(169) - Obrigações Patronais R\$ 160,04
 3.3.90.30(173) - Material de Consumo R\$ 2.066,60
 3.3.90.36(174) - Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 1.250,31
 3.3.90.39(175) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 6.013,86
 4.4.90.52(176) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 439,50
 01.06 - SECRET. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL
 01.06.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL
 01.06.01.08.244.0020.2.042 - PROGRAMAS FRENTE DE TRABALHO
 3.1.90.11(204) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 100.000,00
 3.1.90.13(205) - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
 01.06.01.08.244.0055.2.047 - SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ASSOCIAÇÕES AMIGOS DE BAIRROS.
 3.3.50.43(207) - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
 01.06.02 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 01.06.02.08.243.0016.2.023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.13(208) - Obrigações Patronais R\$ 16.000,00
 4.4.90.51(212) - Obras e Instalações R\$ 9.000,00
 01.07 - SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER.
 01.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
 01.07.03.27.812.0059.2.050 - SUBVENÇÃO PARA LIGAS DE FUTEBOL ISABELENSE
 3.3.50.43(230) - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
 01.07.03.27.812.0060.2.051 - SUBVENÇÃO PARA LIGA DE ARTES MARCIAIS
 3.3.50.43(231) - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
 01.08 – SECRET. MUN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
 01.08.01 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
 01.08.01.15.451.0030.1.001 - PAVIM. CONST. PONTES, MUROS, PASS., E VIELAS
 4.4.90.51(232) - Obras e Instalações R\$ 805.000,00
 01.08.01.15.451.0058.2.049 - INFRA ESTRUTURA PARA RUA DO SANTÍSSIMO
 3.3.90.30(246) - Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.39(247) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00
 01.08.02 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
 01.08.02.17.512.0035.2.027 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS
 3.1.90.11(249) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 90.000,00
 3.1.90.13(250) - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
 01.08.02.17.512.0036.2.028 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
 3.3.90.30(258) - Material de Consumo R\$ 112.000,00
 3.3.90.39(259) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 44.000,00
 01.11 - SECRET. MUN. DE CULTURA.
 01.11.01 - ADM. DA SECRETARIA DE CULTURA
 01.11.01.13.392.0029.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
 3.1.90.11(392) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 20.000,00
 3.1.90.13(393) - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
 3.3.90.30(397) - Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.39(399) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 200.000,00
 4.4.90.52(400) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
 01.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 01.12.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 01.12.01.20.601.0037.2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 3.1.90.11(401) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 50.000,00
 3.1.90.13(402) - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
 3.3.90.36(406) - Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 6.500,00
 4.4.90.52(408) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
 01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 01.13.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 01.13.01.23.695.0038.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
 3.1.90.11(409) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 120.000,00
 3.1.90.13(410) - Obrigações Patronais R\$ 45.000,00
 3.3.90.36(413) - Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 17.000,00
 3.3.90.39(415) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 30.000,00
 4.4.90.52(416) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
 01.14 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
 01.14.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
 01.14.01.06.182.0013.2.003 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
 3.1.90.11(417) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 190.000,00
 3.1.90.13(418) - Obrigações Patronais R\$ 60.000,00
 3.1.90.16(419) - Outras Despesas Variáveis – PC R\$ 1.000,00
 01.14.02 - GUARDA MUNICIPAL
 01.14.02.06.182.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.1.90.11(424) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 50.000,00

3.1.90.13(425)- Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
 01.14.03- DIRETORIA DE TRÂNSITO
 01.14.03.04.125.0009.2.006- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
 3.1.90.11(432)- Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 250.000,00
 3.1.90.13(433)- Obrigações Patronais R\$ 95.000,00
 Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Santa Isabel, 4 de dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.878, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta a Lei nº 2.723, de 04 de Dezembro de 2013 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1o. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, na Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, nos termos dos art. 40, 41, inciso I e 42 da Lei Federal no 4.320/64, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01- PODER EXECUTIVO

01.06.00- SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

01.06.01- FUNDO MUN. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0015.2.022- MANUT. SECRET. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

4.4.90.52 (447 02)- Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 310.000,00

Art. 2o. O crédito adicional descrito no art. 1o será coberto pelo valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), tendo como recurso o excesso de arrecadação oriunda das emendas parlamentares, conforme disposto no inciso I do § 1o e § 2o, todos do art. 43 da Lei Federal no 4.320/64.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 4 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.879, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1o. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, na Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, nos termos dos art. 40, 41, inciso I e 42 da Lei Federal no 4.320/64, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 799.297,43 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01	PODER EXECUTIVO
01.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.1.90.11 (26305)	Vencimentos e Vant. – PC R\$ 200.000,00
3.3.90.30 (269.02)	Material de Consumo R\$ 114.250,50
3.3.90.30 (27005)	Material de Consumo R\$ 184.560,00

3.3.90.39 (27405)	Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 122.927,50
4.4.90.52 (00005)	Equip. e Mat. Permanente R\$ 33.600,00
10.301.0046.2.032	MANUTENÇÃO DST/AIDS
3.1.90.11 (30505)	Vencimentos e Vant. – PC R\$ 30.000,00
3.3.90.30 (30905)	Material de Consumo R\$ 70.200,00
10.305.0043.2.036	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11 (34505)	Vencimentos e Vant. – PC R\$ 22.500,00
3.3.90.30 (35005)	Material de Consumo R\$ 21.259,43

Art. 2o. A suplementação de que trata o art. 1o será suportada pelo superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 581.569,43 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) e, pelo excesso de arrecadação verificado no exercício de 2013, no valor de R\$ 217.728,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais), relativo aos Recursos Estaduais e Federais, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal no 4.320/64.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Santa Isabel, 4 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.880, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 39.155,09 (Trinta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220002.2025 – Manutenção da Sec. Municipal De Governo e Administração.

I – ORIGEM

3.3.90.39 (028 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

3.1.90.94 (388 01 110 00) – Indenizações e Restituições Trabalhistas... R\$ 3.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (026 01 110.00) – Material de Consumo R\$ 3.621,50

4.4.90.52 (029 01 110.00) – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 378,50

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Basica.

I – ORIGEM

3.3.90.30 (113 05 200 02) – Material de Consumo R\$ 20.747,73

II – DESTINO.

3.3.90.39 (382 05 200 02) – Outros Serviços e Terceiros - PJ R\$ 20.747,73

12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Basica.

I – ORIGEM

3.3.90.30 (124 05 200 02) – Material de Consumo R\$ 14.407,36

II – DESTINO.

3.3.90.39 (384 05 200 02) – Outros Serviços e Terceiros - PJ R\$ 14.407,36

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 04 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.881, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.677 de 20 de

Junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 90.600,00 (Noventa Mil e Seiscentos Reais) nas seguinte categoria de Programação:

01.00.00 – Poder Executivo

01.01.01 Chefia do Executivo

01.08.00 – Secretaria Municipal de Serviços Municipais

01.08.01 – Manutenção dos Serviços Municipais

15.4510034.2021 – Manutenção dos Serviços Municipais.

235 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 45.000,00

236 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.400,00

01.10.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

01.10.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

04.1220008.2044 – Manutenção da Sec. Mun. Assuntos Jurídicos

354 – 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens R\$ 6.000,00

359 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 3.680,00

361 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições. R\$ 2.520,00

01.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

01.14.03 – Diretoria de Trânsito.

04.1250009.2006 – Manutenção da Diretoria de Trânsito

432 – 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

433 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

O crédito ocorrerá por conta de anulação

01.00.00 – Poder Executivo

99.00.00 – Reserva de Contingência

99.99.00 – Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência

99.9999999.9999 – Reserva de Contingência

379 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 90.600,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 04 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.882, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 396.462,84 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220006.2008 – Manutenção da Sec. Municipal De Finanças.

I – ORIGEM

3.3.90.30 (058 01 11000) – Material de Consumo R\$ 19.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.47 (062 01 110.00) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 19.000,00

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Básica.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (108 01 22000) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC R\$ 12.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.13 (109 01 22000) – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Básica.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (119 01 21000) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC R\$ 12.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.13 (120 01 21000) – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Básica.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (142 01 261 00) – Ressarcimento de Despesas de Pessoal R\$ 164.443,54

3.3.90.39 (145 01 261 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ R\$ 100.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (138 01 21000) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC R\$ 114.243,54

3.1.90.13 (139 01 22000) – Obrigações Patronais R\$ 150.200,00

12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Básica.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (150 02 261 00) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC R\$ 44.000,00

3.3.90.30 (154 02 261 00) – Material de Consumo R\$ 5.019,30

3.3.90.39 (156 01 261 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.13 (151 02 261 00) – Obrigações Patronais R\$ 69.019,30

12.3670028.2019 – Manutenção da Escolas Especiais.

I – ORIGEM

4.4.90.51 (166 01 240 00) – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.13 (161 01 240 00) – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

10.3010039.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde

I – ORIGEM

3.1.90.11 (262 01 310 00) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC R\$ 15.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.47 (275 01 310.00) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 04 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.883, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara, os Governadores do Lions Club, Distrito LC-5, Hóspedes Oficiais do Município e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 06 de Dezembro de 2013 estará em visita Oficial em nosso Município os Governadores do LIONS CLUB, Distrito LC-5.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO o Sr. ROBERTO MANTOVANI e sua esposa Sra. DINÁ ERAS MANTOVANI, digníssimos Governadores do LIONS CLUB, Distrito LC-5, gestão 2013/2014, durante sua visita oficial ao Lions Club de Santa Isabel, em 06 de Dezembro de 2013 em nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 06 de Dezembro 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.884, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Designa novos membros para comporem o Conselho Municipal Educação.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.423, de 1º de junho de 2007, alterada pela Lei nº 2.564, de 18 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passa a ter a seguinte composição:

I- Representantes da Secretaria Municipal da Educação;

Janaina da Silva Rodrigues - RG: 33.942.680-9

Margarida Nascimento dos Santos – RG: 12.780.104

II- Representantes da Educação Infantil Municipal;

Rosemary Mendes de Souza – RG: 20.913.387-9

Domingas Regina de Campos – RG:28.084.56-1

III- Representantes da Educação Fundamental Municipal;

Eulália Pinto – RG: 27.041.384-4

Dulcinéia Leandro da Mota – RG: 267.449.409

IV- Representantes da Educação Especial Municipal;

Rosana Benedita Queluz – RG: 18.281.847-0

Edilaine Regina Maria Bonfá – RG: 18.282.040-3

V- Representante de Associações de Pais e Mestre, devidamente legalizados;

Claudia Aparecida Agiane RG:35.172.546-5

Natália Aparecida de Oliveira Silva – RG: 29.528.755-X

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.572 de 26 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 06 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

YONESIMÕESMOURA

-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.885, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre antecipação e prorrogação da data de vencimento das Notas Fiscais e Contratos, e da outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 111 e 118, § 4º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a abertura do exercício contábil tem um prazo médio de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO que as Notas Fiscais recebidas entre os dias 16/12/2013 e 31/12/2013 tem como vencimento estabelecido por força contratual a data de 11/01/2014;

CONSIDERANDO que a Prefeitura mantém alguns contratos de alugueis que tem como vencimentos os 10 (dez) primeiros dias do mês;

CONSIDERANDO que o artigo 10º do Decreto nº 4.825 de 19 de Agosto de 2013, estabelece que todos os pagamentos devem obedecer rigorosa ordem cronológica de vencimento.

DECRETA:

Art. 1º Antecipa para o dia 30/12/2013 os pagamentos das Notas Fiscais emitidas entre os dias 16/12/2013 à 20/12/2013, bem como dos Contratos que tem como vencimento a data de 11/01/2014.

Art. 2º Prorroga para o dia 27/01/2014 os pagamentos das Notas Fiscais emitidas entre os dias 21/12/2013 à 15/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 06 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.886, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Calendário Municipal para o exercício de 2014 e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que há uma necessidade de se estabelecer um calendário visando melhor alcançar os objetivos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2014, de acordo com a Legislação Federal (Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 10 de dezembro de 2002 e Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980), Estadual (Lei 9.497, de 05 de março de 1997) e Municipal (Lei 2.396, de 12 de Abril de 2007) vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados:

a) 1º de Janeiro (Confraternização Universal) – Quinta-Feira;

b) 18 de Abril (Paixão de Cristo)- Sexta-Feira;

c) 21 de Abril (Dia de Tiradentes)- Segunda-Feira;

d) 01 de Maio (Dia do Trabalhador) – Quinta-Feira;

e) 19 de Junho (“Corpus Christi”)- Quinta-Feira;

f) 04 de Julho (Dia da Padroeira Santa Isabel)- Sexta-Feira;

g) 09 de Julho (Feriado Estadual Revolução Constitucionalista de 1.932)- Quarta-Feira;

h) 07 de Setembro (Independência do Brasil)- Domingo;

i) 12 de Outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida)- Domingo;

j) 02 de Novembro (Dia de Finados)- Domingo;

k) 15 de Novembro (Proclamação da República)– Sábado;

l) 20 de Novembro (Dia da Consciência Negra)- Quinta-Feira; e

m) 25 de Dezembro (Natal) – Quinta-Feira.

Art. 2º. Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

I) 03 de Março (Véspera de Carnaval)- Segunda-Feira;

II) 04 de Março (Carnaval)- Terça-Feira;

III) 05 de Março (Quarta de Cinzas)- o expediente terá início às

12h00min- Quarta-Feira;

IV) 10 de Julho (Comemoração pelo Aniversário de Emancipação Político Administrativo)- Quinta-Feira;

V) 15 de Outubro- (Dia do Professor)- facultativo só para os professores- Quarta-Feira;

VI) 27 de Outubro- (Antecipação da Comemoração do Dia do Funcionário Público - “28/10”) – Segunda-Feira;

VII) 24 de Dezembro- (Véspera de Natal)- Quarta-Feira; e

VIII) 31 de Dezembro- (Véspera de ano novo)- Quarta-Feira.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções, quais sejam:

I- Coleta de lixo;

II- Serviços de fiscalização (Agentes de Fiscalização de Trânsito e Agentes de Fiscalização Urbana e de Meio Ambiente); e

III- Secretaria de Saúde - (Setor de Ambulância).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 06 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.887, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a composição dos Membros da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária no Decreto nº. 4.747, de 22 de Janeiro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o membro da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária no Decreto nº. 4.747, de 22 de Janeiro de 2013, substituindo a Srª. Cristiane Mota da Silva, onde passa a assumir a funcionária Estela Barbosa Santana – RG nº. 33.734.394-9, Diretora do DHPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 06 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ARLETE ALVES DA SILVA PINHEIRO

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.888, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Retifica o Decreto 4.851 de 21 de Outubro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1o. Onde se lê: “a Lei Municipal nº. 1.817, de 27 de Outubro de 1978, que estabelece os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano e disciplina o zoneamento industrial, a localização, a classificação e o licenciamento de estabelecimentos industriais na Região Metropolitana da Grande São Paulo e da providências correlatas”, leia-se: “a Lei Estadual nº. 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, que estabelece os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano e disciplina o zoneamento industrial, a localização, a classificação e o licenciamento de estabelecimentos industriais na Região Metropolitana da Grande São Paulo e da providências correlatas”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 06 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.889, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 356.146,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Quarenta e seis Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1250009.2006 – Manutenção da Sec. Municipal De Planejamento Obras e Habitação

I – ORIGEM

3.3.90.39 (045 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ. R\$ 21.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (437 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PF. R\$ 21.000,00

20.1220037.2011 – Manutenção da Sec. Municipal De Planejamento Obras e Habitação

I – ORIGEM

3.1.90.13 (077 01 110 00) – Obrigações Patronais..R\$ 20.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (076 01 110 00) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC..R\$ 20.000,00

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Basica.

I – ORIGEM

3.1.90.13 (139 01 262 00) – Obrigações Patronais..R\$ 12.835,00

3.3.90.39 (145 01 261 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ..R\$ 51.700,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (138 01 262 00) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC..R\$ 64.535,00

08.2440015.2022 – Manut. Secretaria Mun. De Assistencia e Promoção Social.

I – ORIGEM

4.4.90.52 (192 01 510 00) – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 1.111,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (190 01 510 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ..R\$ 1.111,00

15.4510034.2021 – Manutenção de Secretaria de Serviços Municipais.

I – ORIGEM

3.3.90.39 (242 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ..R\$ 200.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (138 01 262 00) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC..R\$ 200.000,00

17.5120035.2027 – Manutenção da Diretoria de Aguas e Esgotos.

I – ORIGEM

3.1.90.94 (252 01 110 00) – Indenizações e Restituições Trabalhistas..R\$ 1.000,00

4.4.90.51 (252 01 110 00) – Obras e Instalações. R\$ 35.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (249 01 110 00) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC. R\$ 34.500,00

3.3.90.13 (250 01 110 00) – Obrigações Patronais..R\$ 1.500,00

04.1220004.0202 – Pagtos de Aposentadoria e Pensões - PREF

I – ORIGEM

3.1.90.01 (389 01 110 00) – Aposentadorias, Reserva Remunerada. R\$ 1.100,00

II – DESTINO.

3.1.90.03 (390 01 110.00) – Pensões. R\$ 1.100,00

23.6950038.2025 – Manut. Secretaria Mun. De Turismo e Desenvol. Econômico.

I – ORIGEM

3.3.90.39 (415 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ. R\$ 12.400,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (409 01 110 00) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC. R\$ 12.400,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 13 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.890, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

12.3630026.2016 – Programa de Qualificação Profissional

I – ORIGEM

4.4.90.52 (134 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 350,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (133 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ. R\$ 350,00

10.3010044.2030 – Manutenção do PSF

I – ORIGEM

3.3.90.30 (285 01 310 00) – Material de Consumo. R\$ 700,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (288 01 310 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ. R\$ 700,00

13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais.

I – ORIGEM

4.4.90.52 (400 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 6.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (399 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ..R\$ 6.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 13 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.891, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 46.715,33 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Quinze e Trinta e Três Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1250009.2006 – Unidade de Transito

I – ORIGEM

3.3.90.36 (044 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PF. R\$ 2.050,00

3.3.90.39 (045 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ. R\$ 32.466,00

3.3.90.36 (437 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PF. R\$ 915,33

4.4.90.52 (439 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 7.484,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (432 01 11000) – Vencimento e Vantagens Fixas PC.R\$ 42.000,00

3.1.90.13 (433 01 11000) – Obrigações Patronais.R\$ 915,33

17.5120035.2027 – Manutenção da Diretoria de Agua e esgoto

I – ORIGEM

4.4.90.52 (257 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 3.800,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (288 01 11000) – Material de Consumo.R\$ 3.800,00

Artigo 2º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2698, de 22 de Março de 2013, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 316,00 (Trezentos e Dezesseis Reais), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01	PODEREXECUTIVO
01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SAF.
04.1220006.2008	Manutenção Sec. Mun. De Finanças
4.4.90.52.00(6501 11000)	Equipamento e Material Permanente R\$ 316,00
TOTAL R\$ 316,00	

Artigo 3º - O crédito adicional descrito nos art. 2º será coberto pelo valor de R\$ 316,00 (Trezentos e Dezesseis Reais), tendo como recurso o excesso de arrecadação verificado no Balanete do exercício de 2013, relativo aos RECURSOS PROPRIOS, conforme disposto no inc. II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64. .

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 13 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.892, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 21.725,35 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220001.2001 – Manutenção da Chefia de Gabinete.

I – ORIGEM

3.3.90.30 (005 01 11000) – Material de Consumo.R\$ 3.200,00

4.4.90.52 (008 01 11000) – Equipamentos e Material Permanente.R\$ 3.100,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (007 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ.R\$ 6.300,00

12.1220023.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

I – ORIGEM

3.3.90.36 (091 01 210 00) – Outros Serviços e Terceiros - PF.R\$ 1.570,00

II – DESTINO.

3.1.90.13 (086 01 210 00) – Obrigações Patronais.R\$ 1.570,00

12.3670028.2019 – Manutenção das Escolas Especiais.

I – ORIGEM

3.1.90.16 (162 01 240 00) – Outras Despesas Variáveis – PC. R\$ 4.189,35

4.4.90.52 (167 01 240 00) – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 1.616,00

II – DESTINO

3.1.90.11 (160 01 240 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas PC.R\$ 4.189,35

3.1.90.13 (161 01 240 00) – Obrigações Patronais.R\$ 1.616,00

15.4510034.2021 – Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais.

I – ORIGEM

4.4.90.52 (244 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 2.500,00

II – DESTINO

3.3.90.30 (239 01 11000) – Material de Consumo.R\$ 2.500,00

04.1220008.2044 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

I – ORIGEM

4.4.90.52 (362 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 550,00

II – DESTINO

3.3.90.36 (359 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PF.R\$ 550,00

06.1820013.2003 – Manutenção da Defesa Civil.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (417 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas PC..R\$ 5.000,00

II – DESTINO

3.3.90.36 (421 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PF.R\$ 5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 20 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.893, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**Dispõe sobre suplementação de Crédito orçamentário**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.677 de 20 de Junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 983.752,73 (Novecentos e Oitenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) nas seguintes categorias de Programações:

01.00.00 – Poder Executivo

01.01.01 Chefia do Executivo

01.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças

01.03.01 – Administração da SF

04.1230000.0002 – Juros da dívida Interna

068 - 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.6.500,00

28.8430000.0001 – Precatórios

069 - 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais.34.000,00 070 - 4.6.90.91 – Sentenças Judiciais..167.500,00

01.04.00 – Secretaria Municipal de Planej. Obras, Urb. E Habitação

01.04.01 – Adm. Secretaria Municipal de Planej. Obras, Urb. E Habitação

20.1220037.2011 – Manutenção Secretaria Municipal de Planej. Obras, Urb. E Habitação

076 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 9.000,00

01.05.00 – Secretaria Municipal de Educação

01.05.02 – Fundo Municipal de Educação

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Básica.

108 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 328.596,73

109 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.50.501,00

01.05.03 – Fundo Municipal de Educação

12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Básica.

120 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 39.215,00

01.05.03 – Educação Especial

12.3670028.2019 – Manutenção das Escolas Especiais

160 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 6.340,00

01.06.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

01.06.01 – Fundo Municipal de Assist. e Promoção Social.

08.2440015.2022 – Manut. Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

182 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 106.200,00

183 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 8.100,00

01.08.00 – Secretaria Municipal de Serviços Municipais

01.08.01 – Manutenção dos Serviços Municipais

15.4510034.2021 – Manutenção dos Serviços Municipais.

235 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 76.100,00

236 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 80.900,00

01.10.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

01.10.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

04.1220008.2044 – Manutenção da Sec. Mun. Assuntos Jurídicos
 354-3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas 33.100,00
 355-3.1.90.13 – Obrigações Patronais 2.400,00
 01.13.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvol. Economico
 01.13.01 – Adm. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvol. Economico
 04.1220008.2044 – Manutenção da Sec. Mun. Assuntos Jurídicos
 409-3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas 14.500,00
 410-3.1.90.13 – Obrigações Patronais 6.200,00
 01.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Transito.
 01.14.03 – Diretoria de Transito.
 04.1250009.2006 – Manutenção da Diretoria de Transito
 432-3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas 3.900,00
 433-3.1.90.13 – Obrigações Patronais 10.700,00
 O credito ocorrerá por conta de anulação
 01.00.00 – Poder Executivo
 99.00.00 – Reserva de Contingência
 99.99.00 – Reserva de Contingência
 99.99.99 – Reserva de Contingência
 99.9999999.9999 – Reserva de Contingência
 379-9.9.99.99 – Reserva de Contingência 983.752,73
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
 Santa Isabel, 20 de Dezembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.894, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 340.104,23 (Trezentos e Quarenta Mil e Cento e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220006.2008 – Manutenção Sec. Mun. De Finanças.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (05401 110.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.R\$ 24.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.47 (06201 110.00) – Obrigações Tributárias e Contributivas.R\$ 24.000,00

12.1220023.2012 – Manutenção Secr. De Educação

I – ORIGEM

3.1.90.11 (08501 200.01) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.R\$ 4.140,59

3.3.90.36 (09101 200.01) – Outros Serviço de Terceiros - PFR\$ 754,30

3.3.90.39 (09201 200.01) – Outros Serviço de Terceiros - PJ R\$ 7.279,19

II – DESTINO.

3.3.90.47 (09301 200.01) – Obrigações Tributárias e Contributivas.R\$ 12.174,08

12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Básica

I – ORIGEM

4.4.90.51 (12701 210.00) – Obras e Instalações R\$ 151.635,90

II – DESTINO.

3.1.90.11 (11901 210.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 151.635,90

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Básica

I – ORIGEM

3.3.90.30 (14302 261.00) – Material de Consumo .R\$ 32.470,02

3.3.90.36 (14402 261.00) – Outros Serviço de Terceiros - PF .R\$ 20.000,00

3.3.90.39 (14502 261.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJ .R\$ 24.774,21

II – DESTINO.

3.1.90.11 (11901 210.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.R\$ 77.998,53

12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Básica

I – ORIGEM

3.3.90.30 (15402 261.00) – Material de Consumo .R\$ 14.976,00

3.3.90.36 (15502 261.00) – Outros Serviço de Terceiros - PF .R\$ 23.251,02

3.3.90.39 (14502 261.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJ .R\$ 4.645,05

II – DESTINO.

3.1.90.11 (15002 261.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.R\$ 28.496,10

3.1.90.13 (15102 261.00) – Obrigações Patronais.R\$ 14.375,97

12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Basica

I – ORIGEM

3.3.90.39 (16501 240.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJ .R\$ 275,95

II – DESTINO.

3.1.90.11 (16001 240.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.R\$ 275,95

17.5120035.2027 – Manutenção da Diretoria de Águas e Esgotos

I – ORIGEM

3.3.90.36 (25401 110.00) – Outros Serviço de Terceiros - PF .R\$ 4.000,00

4.4.90.51 (25601 110.00) – Obras e Instalações.R\$ 5.000,00

4.4.90.52 (25701 110.00) – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 22.902,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (25501 110.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJ ..R\$ 31.902,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 20 de Dezembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.895, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga o título de HONRA AO MÉRITO ao ilustríssimo senhor Éverton Augusto de Barros Ribeiro, o aclamado futebolista nacional, Éverton Ribeiro.

CONSIDERANDO que o ilustre homenageado é familiarmente radicado nesta cidade, onde se criou e galgou os primeiros passos no futebol, esporte reconhecidamente nacional;

CONSIDERANDO que, não obstante a carreira profissional o tenha levado a longínquos rincões, mantém estreitos laços de amizade com nossa terra, sempre retornando à origem e prestigiando a nossa população com eventos e ações positivas;

CONSIDERANDO que, em sua brilhante carreira, vem meritariamente se destacando, ano a ano, como um dos grandes jogadores do futebol brasileiro;

CONSIDERANDO que, neste ano de 2013, sagrou-se campeão brasileiro pelo Cruzeiro Esporte Clube, da cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, tendo sido reconhecido à unanimidade da crítica desportiva do País, como o grande destaque do Campeonato Brasileiro, o “craque” do ano;

CONSIDERANDO, finalmente, que leva e eleva o nome de nossa cidade no cenário nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado ao ilustríssimo senhor Éverton Augusto de Barros Ribeiro, o futebolista Éverton Ribeiro, exemplo de cidadania, dedicação à carreira desportiva e a todos os jovens deste País, o título de HONRA AO MÉRITO, como reconhecimento do Município de Santa Isabel à sua relevante contribuição ao desporto nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 23 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

DANIEL ALVES DELUCENA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTES E LAZER-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.896, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 3.870,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Básica

I – ORIGEM

3.1.90.13 (13902261.00) – Obrigações Patronais. R\$ 3.870,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (14502261.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJ. R\$ 3.870,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 23 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.897, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.677 de 20 de Junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 55.857,72 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete e Setenta e Dois Centavos) nas seguintes categorias de Programações:

01.00.00 – Poder Executivo

01.05.00 – Secretaria Municipal de Educação

01.05.02 – Fundo Municipal de Educação

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Básica.

108 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 3.864,03

109 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais. 22.388,65

01.05.03 – Fundo Municipal de Educação

12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Básica.

119 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC. 2.586,97

120 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais. 16.018,07

01.06.00 – Secretaria Municipal de Assist. e Promoção Social

01.06.01 – Fundo Municipal de Assist. e Promoção Social

08.2440015.2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Assist. e Promoção Social

182 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC. 11.000,00

O crédito ocorrerá por conta de anulação

01.00.00 – Poder Executivo

99.00.00 – Reserva de Contingência

99.99.00 – Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência

99.999999.9999 – Reserva de Contingência

379 - 9.9.99.99 – Reserva de Contingência. 55.857,72

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 23 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.898, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente passa a ser composto dos seguintes membros, com mandato de 2 (dois) anos:

Membros do Executivo

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

a) Titulares: SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA – RG: 17.415.394-6

b) Suplentes: FABIO DA SILVA LAURINDO – RG: 17.153.702-6;

II - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA:

a) Titular: CÁSSIA APARECIDA BARBOSA – RG: 17.749.967-9;

b) Suplente: ROGÉRIO SARAIVA DE SOUZA – RG: 40.288.642-2;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: LISETE MARIA DA SILVA – RG 26.744.986-0;

b) Suplente: FÁTIMA DUARTE DE MELO – RG 30.973.595-6;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Titular: ÍCARO TERENCIANO RIBEIRO GIMENEZ RG: 16.856.670-9;

b) Suplente: ELIZANGELA CONCEIÇÃO DE JESUS A. NASCIMENTO RG 25.162.602-7;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

a) Titular: Dr. REBECA DE SOUZA CARVALHO – RG: 41.077.183-1

b) Suplente: Dr. TATIANE KAYOKO SAITO – RG: 28.682.477-2;

Membros do Legislativo:

VI - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL:

a) Titular: ANDERSON MOREIRA BUENO – RG 24.449.001-6;

b) Suplente: BENEDITO PAULO F. FRÚGOLI – RG 3.739.616;

Membros da Sociedade Civil:

VII - ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES EM RECICLAGEM DE MATERIAIS INORGÂNICOS DE SANTA ISABEL - CATAPAPÉL:

a) Titular: MARIA BENEDITA DE PAULA – RG 23.447.448-8;

b) Suplente: MARIA APARECIDA DE SOUZA – RG 30.973.245-1;

VIII - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE SANTA ISABEL - ÁFRICA NILO - APASIAN:

a) Titular: VICENTE FERREIRA DOS SANTOS – RG 15.483.897-4;

b) Suplente: JAIR SIMÃO FERREIRA – RG 18.282.119-5;

IX - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA IBIRAPITANGA:

a) Titular: ADELMO DE CARVALHO SAMPAIO – RG 8.977.562-4;

b) Suplente: REINALDO APARECIDO NUNES – RG 34.948.192-1;

X - MOVIMENTO ORGANIZADO PARA SAÚDE E CULTURA AMBIENTAL - MOSCA:

a) Titular: VALMIR DOS SANTOS – RG 6.483.686-1;

b) Suplente: MAYSA DE CASTRO SILVA – RG 13.128.506-3;

XI - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - 164ª SUBSEÇÃO DE SANTA ISABEL IGARATÁ:

a) Titular: Dr. REINALDO MARTINS DA SILVA – RG 16.853.158-6;

b) Suplente: Dra. SANDRA REGINA GALPIATTI – RG 19.463.330-5

XII - ROTARY CLUB DE SANTA ISABEL - CENTENÁRIO:

a) Titular: PAULO PEREIRA MADURO – RG 8.140.832-8;

b) Suplente: ARTUR JOSÉ ZENRO MANIN – RG 2.909.458;

Art. 2º. Nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.068 de 21 de agosto de 1979, com a redação conferida pela Lei nº 2.556, de 1º de outubro de 2009, fica indicado à servidora municipal SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA, titular da Carteira de Identidade RG 17.415.394-6, como Secretária Executiva do COMDEMA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 23 de Dezembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.899, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre as suas atribuições e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao

contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal; com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores: Walter Benedito Neu – Coordenador e Carlos Alberto Lopes – Sub-Coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

- 1º - Elizangela Pereira Lima – RG: 22.387.904-6 (Área de Recursos Humanos).
- 2º - Jefferson Astuti Magalhães de Barros – RG: 42.253.938-7 (Área de Informática).
- 3º - Carlos Gonzaga Silva – RG: 21.843.443 (Área Tributária).
- 4º - Diego Dias de Oliveira - RG: 42.941.661-1 (Área Cobrança/ Arrecadação).
- 5º - Alexandre Machado – RG: 25.612.453-X (Área de Fiscalização).

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadas na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômicos – Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- k) Relações intra e inter-institucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II- Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 23 de Dezembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.900, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 60.428,46 (Sessenta Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) dentro da seguinte

categoria de Programação:

08.2440015.2022 – Manutenção da Sec. Mun. De Assist. e Promoção Social.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (182 01 510.00) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC.R\$ 100,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (183 01 510.00) – Obrigações Patronais.R\$ 100,00

15.4510034.2021 – Manutenção Sec. De Serviços Municipais.

I – ORIGEM

4.1.90.51 (243 01 110.00) – Obras e Instalações.R\$ 40.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (239 01 110.00) – Material de Consumo.R\$ 40.000,00

17.5120035.2027 – Manutenção da Diretoria de Aguas e Esgotos.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (249 01 110.00) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC.R\$ 1.277,95

3.1.90.16 (251 01 110.00) – Outras Despesas Variáveis PC.R\$ 555,35

3.1.90.11 (254 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 10.495,16

II – DESTINO.

3.3.90.39 (255 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.R\$12.328,46

13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais.

I – ORIGEM

4.1.90.52 (400 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (399 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.R\$ 8.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 23 de Dezembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.901, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.677 de 20 de Junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 682.118,55 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) nas seguintes categorias de Programações:

01.00.00 – Poder Executivo

01.05.00 – Secretaria Municipal de Educação

01.05.01 – Administração da SE

12.122.0023.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

085 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 19.082,93

01.05.02 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0023.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

108 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 334.336,33

01.05.03 – Fundo Municipal de Educação

12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Basica.

119 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 317.047,31

01.05.07 – Educação Especial

12.3670028.2019 – Manutenção das Escolas Especiais

182 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 11.651,98

O crédito ocorrerá por conta de anulação

01.00.00 – Poder Executivo

99.00.00 – Reserva de Contingência

99.99.00 – Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência

99.9999999.9999 – Reserva de Contingência

379 - 9.9.99.99 – Reserva de Contingência 682.118,55

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 27 de Dezembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.902, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências

Pe. Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2698, de 22 de Março de 2013, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 383.148,17 (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01 PODER EXECUTIVO

01.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.05.06 FUNDEB.

12.361.0027.2018 MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA

3.1.90.11.00 (138 02 261.00) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC R\$ 141.419,05

3.1.90.13.00(139 02 261.00) Obrigações Patronais. R\$ 149.830,02

12.365.0027.2018 MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA

3.1.90.13.00(151 02 261.00) Obrigações Patronais. R\$ 91.899,10

TOTAL. R\$ 383.148,17

Artigo 2º - Os créditos adicionais descrito nos art. 1º, será coberto pelo valor de R\$ 383.148,17 (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), tendo como recursos provenientes de excesso de arrecadação dos recursos do FUNDEB conforme apresentado no balancete do mês de dezembro do corrente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 27 de Dezembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.903, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o uso controlado da água potável dentro do território municipal, durante a situação de emergência contemplada no Decreto Municipal nº 4.846, de 02 de Outubro de 2013.

PE. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a situação crítica dos recursos hídricos, em decorrência da forte estiagem que atinge o Município de Santa Isabel, que reduziu consideravelmente o volume de água do Ribeirão Araraquara e da Represa do Jaguari, que são as fontes alimentadoras do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água Potável à população do Município;

CONSIDERANDO que a referida diminuição do volume de água, tornou os recursos insuficientes para a manutenção da regularidade no tratamento e distribuição à população;

CONSIDERANDO o risco do não fornecimento de água potável para toda a população, colocando em perigo público iminente a saúde pública da população;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.846, de 02 de Outubro de 2013 que decretou situação de emergência no sistema de abastecimento e captação de água no Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo preservar a vida, a saúde, a segurança e o bem-estar da população,

DECRETA:

Art. 1º. Durante a situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 4.846, de 02 de Outubro de 2013, será especialmente controlado o uso da água potável no Município, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º. A fiscalização quanto ao uso de água potável, enquanto perdurar o estado de

emergência, será atribuída às Secretarias de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, que aplicarão as medidas necessárias visando a normalização da situação.

Art. 3º. É proibido o uso de água potável em lavagem ou molhamento de calçadas, telhados, pisos de quintais, veículos, ruas, praças e similares, devendo se necessário utilizar, nesses casos, água de reuso.

Art. 5º. É proibido o represamento à jusante da Estação de Tratamento de Água (ETA-1), por qualquer motivo, ressalvados os casos em que haja autorização do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 6º. O descumprimento do disposto no presente Decreto acarretará:

a) a autuação do usuário, sem prejuízo das medidas coercitivas destinadas à imediata cessação do comportamento proibido, com o auxílio, se necessário, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

b) em caso de reincidência, a aplicação da multa do valor correspondente a 200 (duzentas) UFM - Unidades Fiscais do Município; e

c) em persistindo a reincidência, nova aplicação da multa prevista na alínea “b”, e a imediata interrupção do fornecimento de água ao usuário, enquanto perdurar o estado de emergência.

Parágrafo Único. A interrupção de fornecimento de água, prevista na alínea “c” do presente artigo, poderá cessar a qualquer tempo, se o usuário, comprovado o pagamento das multas sobreditas, firmar com o Município termo de ajustamento de conduta que assegure o cumprimento do presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 30 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.904, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 186.400,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220006.2008 – Manutenção da Sec. Mun. De Finanças.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (054 01 110.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 30.000,00

3.1.90.11 (055 01 110.00) – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3.3.90.39 (061 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ. R\$ 14.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.47 (062 01 110.00) – Obrigações Tributárias e Contributivas. R\$ 94.000,00

04.1220004.0202 – Pagtos de Aposentados e Pensões - PREF.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (391 01 110.00) – Obrigações Patronais..R\$ 900,00

II – DESTINO.

3.1.90.03 (390 01 110.00) – Pensões. R\$ 900,00

08.2440015.2022 – Manutenção da Sec. Mun. De Assist. e Promoção Social.

I – ORIGEM

3.3.90.30 (187 01 510.00) – Material de Consumo. R\$ 500,00

3.3.90.32 (188 01 510.00) – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição. R\$ 17.000,00

3.3.90.39 (190 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ. R\$ 5.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (255 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ. R\$ 22.500,00

15.4510034.2021 – Manutenção Sec. De Serviços Municipais.

I – ORIGEM

4.1.90.52 (244 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 66.400,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (242 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ. R\$ 66.400,00

17.5120035.2027 – Manutenção da Diretoria de Aguas e Esgotos.

I – ORIGEM

3.1.90.11(41701110.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.R\$ 2.600,00

II – DESTINO.

3.3.90.39(42201110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.R\$ 2.600,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 30 de Dezembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI

LEI Nº 2.722, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, na Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, nos termos dos art. 40, 41, inciso I e 42 da Lei Federal no 4.320/64, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.889.784,71 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01 - PODER EXECUTIVO

01.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.

01.02.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOA

01.02.01.04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRET. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11(023) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 130.000,00

3.1.90.13(024) - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SF

01.03.01.04.122.0006.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE FINANÇAS

3.1.90.11(054) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 200.000,00

01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.

01.04.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SMPOUH

01.04.01.20.122.0037.2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SMPOUH

3.1.90.11(076) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 65.000,00

3.1.90.13(077) - Obrigações Patronais R\$ 51.000,00

01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.05.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SE

01.05.01.12.122.0023.2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11(085) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 4.000,00

3.1.90.13(086) - Obrigações Patronais R\$ 23.000,00

01.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.05.02.12.361.0027.2.018 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA

3.1.90.11(108) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 426.000,00

3.1.90.13(109) - Obrigações Patronais R\$ 83.000,00

01.05.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL

01.05.03.12.365.0027.2.018 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA

3.1.90.11(119) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 460.000,00

3.1.90.13(120) - Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

01.06 - SECRET. MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

01.06.01 - FUNDO MUN. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

01.06.01.08.244.0015.2.022 - MANUT. SECRET. MUN. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11(182) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 45.000,00

3.1.90.13(183) - Obrigações Patronais R\$ 90.000,00

01.08 - SECRET. MUNIC. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

01.08.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

01.08.01.15.451.0034.2.021 - MANUT. SECRET. MUN. DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.90.11(235) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 200.000,00

01.09 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE

01.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.09.01.10.301.0039.2.029 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11(262) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 351.784,71

3.1.90.13(264) - Obrigações Patronais R\$ 285.000,00

01.09.01.10.302.0040.2.034 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ATEND./AMBULÂNCIAS

3.1.90.11(312) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 304.000,00

3.1.90.13(313) - Obrigações Patronais R\$ 82.000,00

Art. 2º. O valor do crédito suplementar de que trata o art. 1º será coberto, tendo como recursos os provenientes de anulação parcial e total de dotações do corrente exercício, conforme disposto no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal no 4.320/64, no valor de R\$ 2.889.784,71 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com a descrição abaixo:

01 - PODER EXECUTIVO

01.01 - CHEFIA DE GABINETE

01.01.01 - GABINETE E DEPENDÊNCIAS

01.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE

3.1.90.11(001) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 60.000,00

3.1.90.13(002) - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3.3.90.30(005) - Material de Consumo R\$ 20.000,00

4.4.90.52(008) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

01.01.01.04.122.0003.2.009 - MANUT. DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

3.1.90.11(009) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 20.000,00

3.1.90.13(010) - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

01.01.01.08.244.0064.2.054 - MANUT. DO SISTEMA INTERNET PARA TODOS

3.3.90.30(017) - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39(018) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

01.01.01.24.722.0005.2.004 - MANUT. DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO

3.3.90.39(019) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.570,00

4.4.90.52(020) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

01.01.01.24.722.0062.2.053 - MANUT. DA REDE DE TRANSMISSÃO

3.3.90.39(021) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

4.4.90.52(022) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.900,00

01.02 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOA

01.02.01.04.122.0004.0.202 - PAGTO APOSENTADORIAS E PENSÕES – PREF

3.1.90.01(389) - Aposentadorias e Reformas R\$ 80.000,00

3.1.90.03(390) - Pensões R\$ 1.000,00

3.1.90.13(391) - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

01.02.01.06.182.0013.2.003 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30(030) - Material de Consumo R\$ 36,40

01.02.02 - GUARDA MUNICIPAL

01.02.02.06.182.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11(031) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 9,14

3.1.90.13(032) - Obrigações Patronais R\$ 427,01

3.3.90.30(035) - Material de Consumo R\$ 1.673,12

3.3.90.39(036) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 898,61

4.4.90.52(037) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 16,00

01.02.03 - UNIDADE DE TRÂNSITO

01.02.03.04.125.0009.2.006 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO

3.1.90.11(039) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 3.022,65

3.1.90.13(040) - Obrigações Patronais R\$ 807,01

3.3.90.30(043) - Material de Consumo R\$ 499,08

3.3.90.36(044) - Outros Serviços de Terceiros – PFR R\$ 2.064,65

3.3.90.39(045) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 931,36

4.4.90.52(046) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 188,80

01.02.04 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR

01.02.04.06.181.0012.2.007 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM.

3.3.90.30(048) - Material de Consumo R\$ 46,84

3.3.90.39(049) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 479,09

01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SF

01.03.01.04.122.0004.0.202 - PAGTO APOSENTADORIAS E PENSÕES – PREF

3.1.90.01(050) - Aposentadorias e Reformas R\$ 54,32

3.1.90.03(051) - Pensões R\$ 6,98

3.1.90.13(052) - Obrigações Patronais R\$ 365,74

01.03.01.04.122.0007.2.037 - ALUGUEL DE DIVISÕES DO ESTADO

3.3.90.39(067) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.975,12

01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.05.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SE
 01.05.01.12.364.0023.2.055 - PROGRAMA DE UNIVERSIDADE ABERTA
 3.1.90.11(098) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 25.000,00
 3.1.90.13(099) - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00
 3.3.90.30(100) - Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.36(101) - Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 5.000,00
 3.3.90.39(102) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 4.100,00
 4.4.90.52(103) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
 01.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01.05.02.12.361.0022.0.225 - SUBVENÇÃO A APM
 3.3.50.43(104) - Subvenções Sociais R\$ 6.000,00
 01.05.08 – DIRETORIA DE CULTURA
 01.05.08.12.392.0029.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.
 3.1.90.11(168) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PR\$ 1.282,48
 3.1.90.13(169) - Obrigações Patronais R\$ 160,04
 3.3.90.30(173) - Material de Consumo R\$ 2.066,60
 3.3.90.36(174) - Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 1.250,31
 3.3.90.39(175) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 6.013,86
 4.4.90.52(176) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 439,50
 01.06 - SECRET. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL
 01.06.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL
 01.06.01.08.244.0020.2.042 - PROGRAMAS FRENTE DE TRABALHO
 3.1.90.11(204) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PR\$ 100.000,00
 3.1.90.13(205) - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
 01.06.01.08.244.0055.2.047 - SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ASSOCIAÇÕES AMIGOS DE BAIRROS.
 3.3.50.43(207) - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
 01.06.02 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 01.06.02.08.243.0016.2.023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.13(208) - Obrigações Patronais R\$ 16.000,00
 4.4.90.51(212) - Obras e Instalações R\$ 9.000,00
 01.07 - SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER.
 01.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
 01.07.03.27.812.0059.2.050 - SUBVENÇÃO PARA LIGAS DE FUTEBOL ISABELENSE
 3.3.50.43(230) - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
 01.07.03.27.812.0060.2.051 - SUBVENÇÃO PARA LIGA DE ARTES MARCIAIS
 3.3.50.43(231) - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
 01.08 – SECRET. MUN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
 01.08.01 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
 01.08.01.15.451.0030.1.001 - PAVIM. CONST. PONTES, MUROS, PASS., E VIELAS
 4.4.90.51(232) - Obras e Instalações R\$ 805.000,00
 01.08.01.15.451.0058.2.049 - INFRA ESTRUTURA PARA RUA DOS SANTÍSSIMO
 3.3.90.30(246) - Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.39(247) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00
 01.08.02 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
 01.08.02.17.512.0035.2.027 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS
 3.1.90.11(249) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 90.000,00
 3.1.90.13(250) - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
 01.08.02.17.512.0036.2.028 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
 3.3.90.30(258) - Material de Consumo R\$ 112.000,00
 3.3.90.39(259) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 44.000,00
 01.11 - SECRET. MUN. DE CULTURA.
 01.11.01 - ADM. DA SECRETARIA DE CULTURA
 01.11.01.13.392.0029.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
 3.1.90.11(392) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 20.000,00
 3.1.90.13(393) - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
 3.3.90.30(397) - Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.39(399) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 200.000,00
 4.4.90.52(400) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
 01.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 01.12.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 01.12.01.20.601.0037.2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 3.1.90.11(401) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 50.000,00
 3.1.90.13(402) - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

3.3.90.36(406) - Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 6.500,00
 4.4.90.52(408) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
 01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 01.13.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 01.13.01.23.695.0038.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
 3.1.90.11(409) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 120.000,00
 3.1.90.13(410) - Obrigações Patronais R\$ 45.000,00
 3.3.90.36(413) - Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 17.000,00
 3.3.90.39(415) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 30.000,00
 4.4.90.52(416) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
 01.14 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
 01.14.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
 01.14.01.06.182.0013.2.003 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
 3.1.90.11(417) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 190.000,00
 3.1.90.13(418) - Obrigações Patronais R\$ 60.000,00
 3.1.90.16(419) - Outras Despesas Variáveis – PC R\$ 1.000,00
 01.14.02 - GUARDA MUNICIPAL
 01.14.02.06.182.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.1.90.11(424) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 50.000,00
 3.1.90.13(425) - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
 01.14.03 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
 01.14.03.04.125.0009.2.006 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
 3.1.90.11(432) - Vencimentos e Vantagens e Fixas – PC R\$ 250.000,00
 3.1.90.13(433) - Obrigações Patronais R\$ 95.000,00
 Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4o. Revogam-se todas as disposições em contrário.
 Santa Isabel, 4 de dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.723, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, na Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, nos termos dos art. 40, 41, inciso I e 42 da Lei Federal no 4.320/64, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01 - PODER EXECUTIVO

01.06.00 - SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

01.06.01 - FUNDO MUN. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0015.2.022 - MANUT. SECRET. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

4.4.90.52(447 02) - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 310.000,00

Art. 2o. O crédito adicional descrito no art. 1o será coberto pelo valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), tendo como recurso o excesso de arrecadação oriunda das emendas parlamentares, conforme disposto no inciso I do § 1o e § 2o, todos do art. 43 da Lei Federal no 4.320/64.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 4 de dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.724, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.**

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, na Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, nos termos dos art. 40, 41, inciso I e 42 da Lei Federal no 4.320/64, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 799.297,43 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01	PODEREXECUTIVO
01.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.1.90.11 (26305)	Vencimentos e Vant. – PC R\$ 200.000,00
3.3.90.30 (269.02)	Material de Consumo R\$ 114.250,50
3.3.90.30 (27005)	Material de Consumo R\$ 184.560,00
3.3.90.39 (27405)	Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 122.927,50
4.4.90.52 (00005)	Equip. e Mat. Permanente R\$ 33.600,00
10.301.0046.2.032	MANUTENÇÃO DST/AIDS
3.1.90.11 (30505)	Vencimentos e Vant. – PC R\$ 30.000,00
3.3.90.30 (30905)	Material de Consumo R\$ 70.200,00
10.305.0043.2.036	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11 (34505)	Vencimentos e Vant. – PC R\$ 22.500,00
3.3.90.30 (35005)	Material de Consumo R\$ 21.259,43

Art. 2o. A suplementação de que trata o art. 1o será suportada pelo superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 581.569,43 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) e, pelo excesso de arrecadação verificado no exercício de 2013, no valor de R\$ 217.728,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais), relativo aos Recursos Estaduais e Federais, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal no 4.320/64.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 4 de dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.725, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**Altera os anexos que menciona da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009, e da Lei no 2.677, de 20 de junho de 2012.**

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, com emenda, o Projeto de Lei no 54, de 12-2013, do Poder Executivo, proc. no 6.500/2013, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2010 a 2013 e, os Anexos V e VI da Lei nº 2.677, de 20 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o Exercício de 2013, aumentando-se os valores dos seguintes Programas Governamentais e Ações Governamentais, no valor global de R\$ 2.889.784,71 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos):

0002.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, constante na unidade executora 01.02.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SEGOA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser utilizado como pagamento de salários e encargos aos servidores.

0006.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, constante na unidade executora 01.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SAF, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser utilizado como pagamento de salários aos servidores.

0037.2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, constante na unidade executora 01.04.01 –

MANUTENÇÃO DA SMPOUH, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) a ser utilizado como pagamento de salários aos servidores.

0023.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante na unidade executora 01.05.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser utilizado como pagamento de salários aos servidores.

0027.2.018 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA, constante na unidade executora 01.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais) a ser utilizado como pagamento de salários aos servidores.

0027.2.018 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA, constante na unidade executora 01.05.03 – EDUCAÇÃO INFANTIL, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) a ser utilizado como pagamento de salários aos servidores.

0015.2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, constante na unidade executora 01.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a ser utilizado como pagamento de salários aos servidores.

0034.2.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, constante na unidade executora 01.08.01 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser utilizado como pagamento de salários aos servidores.

0039.2.029 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, constante na unidade executora 01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 636.784,71 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) a ser utilizado como pagamento de salários aos servidores.

0040.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO/AMBULÂNCIAS, constante na unidade executora 01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) a ser utilizado como pagamento de salários aos servidores.

Art. 2o. Para atender ao disposto no art. 1o ficam alterados os Anexos II e III da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009 e, os Anexos V e VI da Lei nº 2.677, de 20 de junho de 2012, diminuindo-se o valor dos seguintes Programas Governamentais e respectivas Ações Governamentais, no valor global de R\$ 2.889.784,71 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos):

0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE, constante na unidade executora 01.01.01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

0003.2.009 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA, constante na unidade executora 01.01.01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

0064.2.054 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTERNET PARA TODOS, constante na unidade executora 01.01.01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0005.2.004 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO, constante na unidade executora 01.01.01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS, no valor de R\$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

0062.2.053 – MANUTENÇÃO DA REDE DE TRANSMISSÃO, constante na unidade executora 01.01.01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

0004.0.202 – PAGTOS APOSENTADORIAS E PENSÕES - PREF, constante na unidade executora 01.02.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SEGOA, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

0013.2.003 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL, constante na unidade executora 01.02.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SEGOA, no valor de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos).

0011.2.005 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL, constante na unidade executora 01.02.02 – GUARDA MUNICIPAL, no valor de R\$ 3.023,88 (três mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

0009.2.006 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO, constante na unidade executora 01.02.03 – UNIDADE DE TRÂNSITO, no valor de R\$ 7.513,55 (sete mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

0012.2.007 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM, constante na unidade executora 01.02.04 – CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR, no valor de R\$ 525,93 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

0004.0.202 – PAGTO APOSENTADORIA E PENSÕES - PREF, constante na unidade executora 01.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SF, no valor de R\$ 427,04 (quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

0007.2.037 – ALUGUEL DE DIVISÕES DE ESTADO, constante na unidade executora 01.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SF, no valor de R\$ 5.975,12 (cinco mil e novecentos e

setenta e cinco reais e doze centavos).

0023.2.055 – PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA, constante na unidade executora 01.05.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SE, no valor de R\$52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).

0022.0.225 – SUBVENÇÃO DA APM, constante na unidade executora 01.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

0029.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, constante na unidade executora 01.05.08 – DIRETORIA DE CULTURA, no valor de R\$11.212,79 (onze mil e duzentos e doze reais e setenta e nove centavos).

0020.2.042 – PROGRAMAS FRENTE DE TRABALHO, constante na unidade executora 01.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

0055.2.047 – SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ASSOCIAÇÕES AMIGOS DE BAIRRO, constante na unidade executora 01.06.01 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

0016.2.023 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, constante na unidade executora 01.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

0059.2.050 – SUBVENÇÃO PARA LIGAS DE FUTEBOL ISABELENSE, constante na unidade executora 01.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0060.2.051 – SUBVENÇÃO PARA LIGA DE ARTES MARCIAIS, constante na unidade executora 01.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

0030.1.001 – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, PONTES, MUROS, PASSEIO SE VIELAS, constante na unidade executora 01.08.01 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais).

0058.2.049 – INFRA-ESTRUTURA PARA RUA DO SANTÍSSIMO, constante na unidade executora 01.08.01 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

0035.2.027 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS, constante na unidade executora 01.08.02 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

0036.2.028 – MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, constante na unidade executora 01.08.02 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

0029.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, constante na unidade executora 01.11.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

0037.2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, constante na unidade executora 01.12.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no valor de R\$101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

0038.2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, constante na unidade executora 01.13.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no valor de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

0013.2.003 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL, constante na unidade executora 01.14.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, no valor de R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

0011.2.003 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, constante na unidade executora 01.14.02 – GUARDA MUNICIPAL, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

0009.2.006 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO, constante na unidade executora 01.14.03 – DIRETORIA DE TRÂNSITO, no valor de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 4 de dezembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.726, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera os anexos que menciona da Lei no 2.677, de 20 de junho de 2012 e da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei no 2.677, de 20 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013 e, os Anexos II e III da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, aumentando-se os valores dos seguintes Programas Governamentais e Ações Governamentais, no valor global de 799.297,43 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos):

0039.2.029 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, constante na unidade executora 01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 655.338,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais) a ser utilizado em Vencimentos e Vantagens Fixas, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente.

0046.2.032 – MANUTENÇÃO DST/AIDS, constante na unidade executora 01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) a ser utilizado em Vencimentos e Vantagens Fixas e Material de Consumo.

0043.2.036 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, constante na unidade executora 01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 43.759,43 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) a ser utilizado em Vencimentos e Vantagens Fixas e Material de Consumo.

Art. 2o. Para atender ao disposto no art. 1o ficam alterados os Anexos V e VI da Lei no 2.677, de 20 de junho de 2012, e os Anexos II e III da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 581.569,43 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), tendo como recurso o superávit verificado no Balanço do Exercício de 2012, relativo aos recursos estaduais e federais e o valor de R\$ 217.728,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais), referente ao excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 4 de dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.727, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera os anexos que menciona da Lei no 2.677, de 20 de junho de 2012, e da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei no 2.677, de 20 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013 e os Anexos II e III da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, aumentando-se os valores dos seguintes Programas Governamentais e Ações Governamentais, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais):

0015.2.022 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, constante na unidade executora 01.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) a ser utilizado para fazer frente às despesas com Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2o. Para atender ao disposto no art. 1o ficam alterados os Anexos V e VI da Lei no 2.677, de 20 de junho de 2012, e os Anexos II e III da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), tendo como recurso o excesso de arrecadação, oriundo das emendas parlamentares.

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 4 de dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.728, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Dá nova redação ao inciso XVI do art. 1º da Lei nº 1.584, de 23 de novembro de 1989.
(Projeto de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz – PSDB).**

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso XVI do art. 1º da Lei nº 1.584, de 23 de novembro de 1989, que denominou as vias e logradouro públicos do Loteamento Jardim Novo Éden, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.

XVI – Praça Vinicius Roberti Incisi.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 26 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.729, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a instituição da Semana do Nordeste no Município de Santa Isabel.
(Projeto de autoria da Vereadora Teresinha Lopes Pereira Penteado Pedroso – PV).**

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Santa Isabel a Semana do Nordeste, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º. Durante a realização da Semana do Nordeste serão desenvolvidas palestras, shows, simpósios e outros eventos de natureza educativa e informativa, que poderão contar com a participação de Órgãos Públicos, Entidades Educacionais, Religiosas, Sindicatos e Associações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 30 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.730, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Santa Isabel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Santa Isabel, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Santa Isabel será revisto, periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, inclusive mediante consultas ou audiências públicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 30 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.731, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Isabel, para o quadriênio 2014 a 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Santa Isabel para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o referido período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos desta Lei.

§ 1º. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º. Fazem parte desta Lei, relativamente ao Plano Plurianual – PPA, os seguintes anexos:

I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;

II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS DOPPA;

III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;

IV - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS.

§ 3º. Fazem parte desta Lei, relativamente à Lei Municipal nº 2.713, de 16 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014, os seguintes anexos:

V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO;

VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;

VII - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS;

VIII - DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS, contendo os seguintes demonstrativos:

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;

b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g) Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

h) Demonstrativo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,

i) Demonstrativo IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 4º. Ficam substituídos os anexos I e II da Lei Municipal nº 2.713, de 16 de julho de 2013, pelos anexos VII e VIII desta Lei, dispostos no § 3º deste artigo.

§ 5º. Ficam incluídos na Lei Municipal nº 2.713, de 16 de julho de 2013, os anexos V e VI desta Lei, dispostos no § 3º deste artigo.

Art. 2º. São preceitos orientadores do Plano Plurianual:

I - a necessidade de aparelhar e modernizar a Administração para o exercício de uma ação planejada e sistemática em favor do desenvolvimento do Município;

II - a necessidade de ajustar as práticas e métodos de gestão aos imperativos constitucionais, em especial, àqueles que se referem à Política Urbana e a Regularidade das Finanças Públicas;

III - a importância de reconhecer e potencializar a participação da população na Gestão dos Recursos, através do Orçamento/Planejamento Participativo;

IV - o propósito de recuperar e valorizar os elementos naturais do Município, em especial, o sítio de implantação da cidade Santa Isabel e arredores, tanto por seu significado referencial e de formação de identidade da comunidade local, quanto por seu apelo turístico e econômico;

V - o propósito de elevar a qualidade da intervenção pública na cidade Santa Isabel, melhorando, com isso, as condições ambientais urbanas e reforçando o apego de seus habitantes e sua população flutuante ao seu local de moradia;

VI - a indispensabilidade e o avanço que representam, no plano das relações entre Administração e Sociedade, as parcerias da esfera pública com o setor privado para o desenvolvimento de ações e programas de interesse da coletividade;

VII - a importância da presença substantiva de Santa Isabel nos dispositivos de ação e

de gestão regionais dos quais participa, como fator de integração, de economia de recursos, e de aumento da eficácia da esfera pública no âmbito da região a que pertence o Município.

Art. 3o. Os objetos e metas da administração para o quadriênio 2014/2017 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 4o. O Plano Plurianual da administração pública municipal para o quadriênio 2014/2017 contempla as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 5o. Mediante lei específica, serão revistas as metas físicas constantes desta Lei, assim como seus indicadores, tidos como elementos constitutivos ou atributos das metas, quando a unidade de medida adotada em termos percentuais não expressar números quantitativos capazes de explicitar e precisar o objeto a que se referem em consonância à realidade fática do Município, de maneira a tornar operacional sua observação.

§ 1o. A revisão de que trata o “caput” do art. 5o deverá ocorrer em ciclos quadrimestrais, de forma setorial, priorizando-se as áreas de educação, saúde, assistência e promoção social, serviços municipais, dentre outros, reprogramando-se, ao menos, um setor até o final de cada quadrimestre, precedida de audiências públicas.

Art. 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante autorização legislativa, a realização de modificações no presente plano, desde que respeitados os objetivos e metas das ações e programas governamentais constantes nos anexos descritos no art. 1o.

Art. 7o. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 8o. O Poder Executivo poderá alterar, mediante autorização legislativa, as metas físicas e fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 9o. Os anexos V e VI desta Lei se referem, respectivamente, à descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custos, e das ações dos programas por unidades executoras, previstos no § 2o do art. 1o da Lei no 2.713, de 16 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2014.

Art. 10. O Poder Executivo, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, avaliará e demonstrará o acompanhamento dos programas e suas ações, expressos pelas respectivas metas físicas e financeiras de cada quadrimestre e respectivos acumulados no ano, de forma a complementar a avaliação das metas fiscais, previstas no § 4o do art. 9o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que determina o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

§ 1o. Os programas e ações definidos nesta Lei, apresentados através de metas físicas percentuais (mensurados de forma genérica), enquanto não revistos na forma do § 1o do art. 5o, serão avaliados tomando-se como referência a demanda real relativa ao objeto a que se referem, acumulados no quadrimestre e no exercício fiscal, em sintonia com os princípios da efetividade, eficácia, eficiência e economicidade.

§ 2o. Será realizada, anualmente, até o dia 30 de abril, avaliação da consecução dos objetivos dos Programas, expressos pelos indicadores e pelas metas das ações a eles associadas, expressando os resultados anuais e acumulados a cada ano no respectivo quadriênio.

§ 3o. A avaliação de que trata o § 2o será enviada à Câmara Municipal, sob a forma de relatório.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 30 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.732, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Isabel para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. O Orçamento Geral do Município de Santa Isabel, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 125.200.000,00 (cento e vinte e cinco milhões e duzentos mil reais).

Art. 2o. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras

receitas correntes, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes no Anexo no 2 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	130.378.000,00
Receita Tributária	20.758.000,00
Receita de Contribuição	1.500.000,00
Receita Patrimonial	782.200,00
Receita de Serviços	4.542.000,00
Transferências Correntes	98.910.000,00
Outras Receitas Correntes	
RECEITAS DE CAPITAL	3.885.800,00
Transferência de Capital	6.007.000,00
Deduções de Receita Corrente – Formação do FUNDEB	-11.185.000,00
TOTAL DA RECEITA	125.200.000,00
Art. 3o. A despesa será realizada segundo a apresentação dos Anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:	
I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01.00 – SECRETARIA GERAL DE GABINETE	2.220.000,00
01.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. E ADMINISTRAÇÃO	3.443.000,00
01.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.360.000,00
01.04.00 – SECRETARIA MUNIC. PLANEJ., OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO .	
.....	1.070.000,00
01.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.387.000,00
01.06.00 – SECRETARIA MUNIC. ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL	4.551.000,00
01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.030.000,00
01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	22.644.000,00
01.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.445.000,00
01.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.110.000,00
01.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.390.000,00
01.12.00 – SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. AGROPECUÁRIO ...	
.....	1.305.000,00
01.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	1.210.000,00
.....	3.050.000,00
01.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO ...	
02.01.00 – PODER LEGISLATIVO	5.400.000,00
99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.000,00
TOTAL	125.200.000,00
II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	5.400.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	11.186.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	1.703.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.559.000,00
10 – SAÚDE	32.445.000,00
12 – EDUCAÇÃO	39.387.000,00
13 – CULTURA	1.390.000,00
15 – URBANISMO	13.244.000,00
16 – HABITAÇÃO	201.000,00
17 – SANEAMENTO	10.279.000,00
20 – AGRICULTURA	1.305.000,00
23 – TURISMO	242.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	12.000,00
27 – ESPORTE E LAZER	1.030.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.232.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.000,00
TOTAL	125.200.000,00
III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	1.332.000,00
0001 – GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	1.522.000,00
0002 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.861.000,00
0003 – DIRETORIA DE INFORMÁTICA	678.000,00
0005 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO	4.000,00
0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.066.000,00
0008 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS	

.....	1.110.000,00
0009 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO TRANSITO	1.337.000,00
0010 – MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	544.000,00
0011 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.596.000,00
0012 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA PM	17.000,00
0015 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.551.000,00
0023 – GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	39.387.000,00
0029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.390.000,00
0030 – PAVIM. CONST. PONTES MUROS PASSARELAS E VIELAS	495.000,00
0031 – EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	1.688.000,00
0034 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.182.000,00
0035 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGUAS E ESGOTOS	10.279.000,00
0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
AGROPECUÁRIO	1.305.000,00
0038 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	1.030.000,00
0039 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	32.445.000,00
0048 – PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSÕES DA CÂMARA ..	385.000,00
0049 – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	380.000,00
0050 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.455.000,00
0051 – CONTROLE LEGISLATIVO	60.000,00
0053 – PROGRAMA DE MANUT. SISTEMA MONITORAMENTO PÚBLICO	
.....	90.000,00
0057 – PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO	10.000,00
0061 – PROGRAMA CAMARA DIGITAL	120.000,00
0062 – PROGRAMA REDE DE TRANSMISSÃO	8.000,00
0064 – PROGRAMA MANUTENÇÃO INTERNET PARA TODOS	8.000,00
0065 – MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	
1.070.000,00	
0066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
1.210.000,00	
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.000,00
TOTAL	125.200.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	109.591.500,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	55.860.000,00
3.2.90.00 – Juros e Encargo da Dívida	100.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	53.631.500,00
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	14.023.500,00
4.4.90.00 – Investimentos	12.948.500,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	475.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	600.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.000,00
TOTAL	125.200.000,00

Art. 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5o. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa, conforme disposto nos art. 8o, 42 e 50, I, todos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de março de 2000.

Art. 6o. Durante o exercício de 2014, o Poder Executivo poderá realizar, mediante autorização legislativa específica, operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 1o de janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Santa Isabel, 30 de Dezembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

AUTORIZAÇÃO

Conforme parecer favorável da Sra. YONE SIMÕES MOURA, Secretária Municipal de Educação, AUTORIZO a servidora pública municipal Sra. MARIA ANGÉLICA DA SILVA, ante sua Declaração de Interesse e Ciência dos termos do Decreto Municipal nº 4173/09, a OCUPAR a zeladoria da unidade escolar, juntamente com sua família, se for o caso, mantendo-a em perfeita ordem e asseio suas dependências e áreas adjacentes, da EMEF JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

- Prefeito Municipal -

AUTORIZAÇÃO

Conforme parecer favorável da Sra. YONE SIMÕES MOURA, Secretária Municipal de Educação, AUTORIZO o servidor público municipal Sr. SERGIORODRIGUES DOS SANTOS, ante sua Declaração de Interesse e Ciência dos termos do Decreto Municipal nº 4173/09, a OCUPAR a zeladoria da unidade escolar, juntamente com sua família, se for o caso, mantendo-a em perfeita ordem e asseio suas dependências e áreas adjacentes, da EMEF SANTO ANGELO.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

- Prefeito Municipal -

AUTORIZAÇÃO

Conforme parecer favorável da Sra. YONE SIMÕES MOURA, Secretária Municipal de Educação, AUTORIZO a servidora pública municipal Sra. CARMEM MARIA DA SILVA CARDOSO, ante sua Declaração de Interesse e Ciência dos termos do Decreto Municipal nº 4173/09, a OCUPAR a zeladoria da unidade escolar, juntamente com sua família, se for o caso, mantendo-a em perfeita ordem e asseio suas dependências e áreas adjacentes, da EMEI VILA GUMERCINDO.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

- Prefeito Municipal -

AUTORIZAÇÃO

Conforme parecer favorável da Sra. YONE SIMÕES MOURA, Secretária Municipal de Educação, AUTORIZO a servidora pública municipal Sra. ISABEL CRISTINA DE MORAIS, ante sua Declaração de Interesse e Ciência dos termos do Decreto Municipal nº 4173/09, a OCUPAR a zeladoria da unidade escolar, juntamente com sua família, se for o caso, mantendo-a em perfeita ordem e asseio suas dependências e áreas adjacentes, da EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

- Prefeito Municipal -

AUTORIZAÇÃO

Conforme parecer favorável da Sra. YONE SIMÕES MOURA, Secretária Municipal de Educação, AUTORIZO a servidora pública municipal Sra. EDNÉIA MIRANDA DE SOUZA, ante sua Declaração de Interesse e Ciência dos termos do Decreto Municipal nº 4173/09, a OCUPAR a zeladoria da unidade escolar, juntamente com sua família, se for o caso, mantendo-a em perfeita ordem e asseio suas dependências e áreas adjacentes, da EMEI VILA GUILHERME.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

- Prefeito Municipal -

AUTORIZAÇÃO

Conforme parecer favorável da Sra. YONE SIMÕES MOURA, Secretária Municipal de Educação, AUTORIZO a servidora pública municipal Sra. NAIR CARDOSO ARNALDO GOMES, ante sua Declaração de Interesse e Ciência dos termos do Decreto Municipal nº 4173/09, a OCUPAR a zeladoria da unidade escolar, juntamente com sua família, se for o caso, mantendo-a em perfeita ordem e asseio suas dependências e áreas adjacentes, da EMEF CARLOS CINTRA DE PAULA.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

- Prefeito Municipal -

AUTORIZAÇÃO

Conforme parecer favorável da Sra. YONE SIMÕES MOURA, Secretária Municipal de Educação, AUTORIZO a servidora pública municipal Sra. DIOMAR DE MATOS SILVA, ante sua Declaração de Interesse e Ciência dos termos do Decreto Municipal nº 4173/09, a OCUPAR a zeladoria da unidade escolar, juntamente com sua família, se for o caso, mantendo-a em perfeita ordem e asseio suas dependências e áreas adjacentes, da EMEF JOÃO ANTÔNIO MINEIRO.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

- Prefeito Municipal -

TERMO DE CONVÊNIO que entre si CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL e a Entidade de Assistência Social – ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES EM RECICLAGEM DE MATERIAIS INORGÂNICOS DE SANTA ISABEL – ASSOCIAÇÃO CATAPAPÉL, que têm por objeto a execução do Serviço de Capacitação em Reciclagem de Materiais, visando a inclusão social dos cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e dos usuários dos Programas Sociais.

RELAÇÃO DE CARGOS EM 31/12/2013

NOME	SALÁRIO
Agente Comunitário	792,12
Agente Comunitário de Saúde	792,12
Agente de Combate às Endemias	792,12
Agente de Fiscalização de Trânsito	1.277,77
Ajudante de Manutenção	792,12
Ajudante Geral	792,12
Almoxarife	1.057,61
Analista Programador Júnior	1.405,17
Analista Programador Pleno	1.547,59
Analista Programador Senior	1.703,00
Arquiteto	1.703,00
Assessor Comunicação Social	2.745,55
Assessor de Gabinete	2.516,76
Assessor Especial	2.745,55
Assessor Executivo de Saúde Pública	2.516,76
Assessor Executivo de Secretaria	2.516,76
Assessor Jurídico	3.660,74
Assessor Legislativo	2.745,55
Assistente Administrativo	1.547,59
Assistente de Administração Escolar	1.057,61
Assistente de Coordenadoria	1.547,59
Assistente de Diretoria	2.059,15
Assistente de Gabinete	1.703,00
Assistente de Imprensa	1.703,00
Assistente Jurídico	2.516,76
Assistente Social	1.873,53
Atendente	792,12
Auditor em Saúde Pública	3.969,79
Aux. Administrativo Estatutário	1.195,85
Auxiliar Administrativo	960,49
Auxiliar de Consultório Dentário	871,99
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	792,12
Auxiliar de Enfermagem	960,49
Auxiliar de Escritório	792,12
Auxiliar de Gabinete	792,12
Auxiliar de Laboratório	960,49
Auxiliar de Saúde	871,99
Auxiliar Escolar	792,12
Bibliotecário	1.703,00
Biólogo	1.873,53
Borracheiro	792,12
Cadastrista	1.163,37
Chefe da Contabilidade	2.059,15
Chefe de Divisão de Tributação	2.357,02

Chefe de Gabinete	2.974,35	Motorista do Gabinete	1.547,59
Cirurgião Dentista	2.059,15	Motorista do Prefeito	1.703,00
Cirurgião Dentista Buco Maxilo	2.059,15	Nutricionista	1.873,53
Comandante da Guarda Municipal	2.974,35	Oficial Administrativo	1.163,37
Contador	2.059,15	Oficial de Controle Animal	1.163,37
Contínuo	792,12	Operador de Asfalto	871,99
Coord. Coord. Adm. / Finanças	2.059,15	Operador de Bomba	792,12
Coord. Coordenadoria Técnica	2.516,76	Operador de Computador	1.163,37
Coordenador de Creche	1.873,53	Operador de E.T.A.	792,12
Coordenador de Informática	2.059,15	Operador de Máquinas	1.277,77
Copeira	792,12	Operador de R.T.V.	792,12
Coveiro	792,12	Orientador Educacional	2.974,34
Desenhista	1.163,37	Orientador Pedagógico	3.463,35
Diretor de Diretoria	2.974,35	Pedreiro	960,49
Diretor de Educação	4.578,53	Pintor	871,99
Diretor de Escola	3.463,35	Prefeito Municipal	16.000,00
Diretor Pedagógico	4.578,53	Professor Adjunto	1.100,20
Eletricista	960,49	Professor de Desenvolvimento Infantil	1.812,81
Encanador	960,49	Professor de Educação Especial	1.463,75
Encarregado de Creche	1.405,17	Professor de Educação Física	1.405,17
Enfermeiro	1.873,53	Professor de Educação Infantil	1.463,75
Engenheiro	1.703,00	Professor de Educação Básica I	1.812,81
Engenheiro Agrônomo	2.516,76	Professor de Educação Básica II	12,09
Esgoteiro	792,12	Psicólogo	1.873,53
Farmacêutico	1.873,53	Psicólogo Educacional	1.873,53
Fiscal de Tributos e Taxas	1.873,53	Psicopedagogo	1.873,53
Fiscal Municipal	1.163,37	Secret. Junta Serviço Militar	1.277,77
Fisioterapeuta	1.873,53	Secretário Municipal	10.500,00
Fonoaudiólogo	1.873,53	Serralheiro	960,49
Fotógrafo	1.163,37	Servente	792,12
Guarda Municipal 1ª Classe	1.277,77	Servente Escolar	792,12
Guarda Municipal 2ª Classe	1.057,61	Sub Comandante da Guarda Municipal	2.059,15
Guarda Municipal 3ª Classe	960,49	Supervisor da Guarda Municipal	1.547,59
Inspetor de Alunos	792,12	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	1.277,77
Instrutor de Educação Continuada	1.873,53	Supervisor de Ensino	3.965,80
Jardineiro	792,12	Supervisor de Serviços	1.547,59
Leiturista	792,12	Técnico Agrícola	1.163,37
Líder de Equipe Operacional	1.057,61	Técnico de Enfermagem	1.163,37
Mecânico	1.405,17	Técnico de Farmácia	1.163,37
Médico	3.660,74	Técnico de Informática	1.163,37
Medico Cardiologista	3.660,74	Técnico de Laboratório	1.163,37
Médico Clínico	3.660,74	Técnico de Segurança do Trabalho	1.163,37
Médico do Trabalho	3.660,74	Técnico em Contabilidade	1.547,59
Médico Geriatria	3.660,74	Técnico em Higiene Dentária - THD	1.163,37
Médico Ginecologista	3.660,74	Técnico em Meio Ambiente	1.163,37
Médico Neurologista	3.660,74	Técnico em Química	1.163,37
Médico Pediatra	3.660,74	Telefonista	792,12
Médico Psiquiatra	3.660,74	Terapeuta Ocupacional	1.873,53
Médico Radiologista-Ultrassonografista	3.660,74	Tesoureiro Estatutário	1.476,29
Médico Veterinário	1.873,53	Vice Diretor Escola	2.974,34
Merendeira	792,12	Vice-Prefeito	4.500,00
Monitor	792,12	Vigia	792,12
Monitor Escolar	792,12	Vigilante Chefe	792,12
Motorista de Veículos Leves	1.057,61	Visitador Sanitário	960,49
Motorista de Veículos Pesados	1.163,37	Zelador	792,12

RELAÇÃO DE CARGOS EM 31/12/2013

NOME	TOTAL DE VAGAS		
	Total	Ocupadas	Disponíveis
Agente Comunitário	35	34	1
Agente Comunitário de Saúde	42	11	31
Agente de Combate às Endemias	10	7	3
Agente Fiscalização de Trânsito	10	9	1
Ajudante de Manutenção	11	4	7
Ajudante Geral	171	121	50
Almoxarife	3	1	2
Analista Programador Júnior	2	0	2
Analista Programador Pleno	1	0	1
Analista Programador Senior	1	0	1
Arquiteto	5	1	4
Assessor Comunicação Social	1	1	0
Assessor de Gabinete	5	5	0
Assessor Especial	2	1	1
Assessor Executivo de Saúde Pública	5	5	0
Assessor Executivo de Secretaria	10	9	1
Assessor Jurídico	1	1	0
Assessor Legislativo	1	0	1
Assistente Administrativo	7	7	0
Assistente de Administração Escolar	31	23	8
Assistente de Coordenadoria	20	20	0
Assistente de Diretoria	16	15	1
Assistente de Gabinete	10	10	0
Assistente de Imprensa	3	1	2
Assistente Jurídico	4	3	1
Assistente Social	12	8	4
Atendente	20	7	13
Auditor em Saúde Pública	1	1	0
Auxiliar Administrativo Estatutário	1	1	0
Auxiliar Administrativo	73	50	23
Auxiliar de Consultório Dentário	15	6	9
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	91	52	39
Auxiliar de Enfermagem	41	23	18
Auxiliar de Escritório	27	10	17
Auxiliar de Gabinete	5	5	0
Auxiliar de Laboratório	3	0	3
Auxiliar de Saúde	14	3	11
Auxiliar Escolar	70	68	2
Bibliotecário	1	0	1
Biólogo	1	0	1
Borracheiro	2	1	1
Cadastrista	5	1	4
Chefe da Contabilidade	1	0	1
Chefe de Divisão de Tributação	1	1	0
Chefe de Gabinete	1	0	1
Cirurgião Dentista	19	3	16
Cirurgião Dentista Buco Maxilo	2	0	2
Comandante da Guarda Municipal	1	0	1
Contador	1	1	0
Contínuo	1	1	0
Coord. Coord. Adm. / Finanças	17	17	0
Coord. Coordenadoria Técnica	12	09	3
Coordenador de Creche	10	0	10
Coordenador de Informática	1	1	0
Copeira	1	0	1
Coveiro	3	2	1
Desenhista	4	1	3
Diretor de Diretoria	28	25	3
Diretor de Educação	1	1	0
Diretor de Escola	20	15	5
Diretor Pedagógico	1	1	0
Eletricista	6	5	1
Encanador	11	5	6
Encarregado de Creche	6	1	5
Enfermeiro	23	7	16
Engenheiro	5	0	5
Engenheiro Agrônomo	1	0	1
Esgoteiro	11	6	5
Farmacêutico	7	5	2
Fiscal de Tributos e Taxas	5	0	5
Fiscal Municipal	38	37	1
Fisioterapeuta	9	8	1
Fonoaudiólogo	8	5	3
Fotógrafo	2	1	1
Guarda Municipal 1ª Classe	20	0	20
Guarda Municipal 2ª Classe	25	0	25
Guarda Municipal 3ª Classe	35	0	35
Inspetor de Alunos	25	22	3
Instrutor de Educação Continuada	3	0	3
Jardineiro	13	3	10
Leiturista	7	4	3
Líder de Equipe Operacional	12	10	2
Mecânico	4	4	0
Médico	45	10	35
Medico Cardiologista	4	1	3
Médico Clínico	7	6	1
Médico do Trabalho	2	1	1
Médico Geriatria	2	0	2
Médico Ginecologista	5	2	3
Médico Neurologista	1	1	0
Médico Pediatra	5	2	3
Médico Psiquiatra	3	0	3
Médico Radiologista-Ultrassonografista	2	1	1
Médico Veterinário	3	3	0
Merendeira	20	20	0
Monitor	6	2	4
Monitor Escolar	30	20	10
Motorista de Veículos Leves	50	43	7
Motorista de Veículos Pesados	61	57	4
Motorista do Gabinete	1	1	0
Motorista do Prefeito	1	0	1
Nutricionista	7	5	2
Oficial Administrativo	15	2	13
Oficial de Controle Animal	4	3	1
Operador de Asfalto	5	0	5
Operador de Bomba	13	6	7
Operador de Computador	5	2	3
Operador de E.T.A.	4	1	3
Operador de Máquinas	19	15	4
Operador de R.T.V.	6	1	5
Orientador Educacional	5	3	2
Orientador Pedagógico	5	3	2
Pedreiro	19	15	4
Pintor	6	1	5
Professor Adjunto	20	19	1
Professor de Desenvolvimento Infantil	73	61	12
Professor de Educação Especial	20	18	2
Professor de Educação Física	6	3	3
Professor de Educação Infantil	150	129	21
Professor de Educação Básica I	200	156	44
Professor de Educação Básica II	50	45	5
Psicólogo	10	10	0
Psicólogo Educacional	2	1	1
Psicopedagogo	2	2	0
Secret. Junta Serviço Militar	1	1	0
Secretário Municipal	14	14	0
Serralheiro	4	1	3
Servente	82	67	15
Servente Escolar	108	73	35
Sub Comandante da Guarda Municipal	1	0	1
Supervisor da Guarda Municipal	4	0	4
Supervisor de Agente de Combate às Endemias	2	2	0
Supervisor de Ensino	3	3	0
Supervisor de Serviços	18	3	15
Técnico Agrícola	1	0	1
Técnico de Enfermagem	4	0	4
Técnico de Farmácia	4	0	4
Técnico de Informática	5	3	2
Técnico de Laboratório	3	0	3
Técnico de Segurança do Trabalho	1	1	0
Técnico em Contabilidade	2	0	2
Técnico em Higiene Dentária - THD	4	0	4
Técnico em Meio Ambiente	1	0	1
Técnico em Química	18	11	7
Telefonista	10	1	9
Terapeuta Ocupacional	2	2	0
Tesoureiro Estatutário	1	1	0
Vice Diretor Escola	20	6	14
Vigia	9	9	0
Vigilante Chefe	1	0	1
Visitador Sanitário	9	2	7
Zelador	27	0	27
TOTAL	2443	1596	847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES:

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 45/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para a prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos da frota municipal.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: CRISTIANO DONASCIMENTO AUTO SOLDA ME, no valor total de R\$ 10.035,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 13/12/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 48/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de material elétrico para uso da Secretaria de Cultura.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: SANTA IZAURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 16.500,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 02/12/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 49/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: F.T. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME, no valor total de R\$ 29.738,13, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 04/12/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 50/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de realização de Maratona Esportiva no dia 08 de dezembro de 2013, neste município.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CAMARGO PRODUÇÕES ME, no valor total de R\$ 5.090,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 06/12/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 51/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para a prestação de serviços de serralheria.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: LUIZ CUSTODIO DE OLIVEIRA 88188477834, no valor total de R\$ 6.650,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 17/12/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 52/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: INTEGRA EDITORA GRÁFICA LTDA, no valor total de R\$ 21.724,50, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 11/12/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 53/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de impressoras de diversas Secretarias desta Prefeitura.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: F.T. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME, no valor total de R\$ 48.896,28, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 12/12/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 54/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de prestação de serviço de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para o município.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, no valor total de R\$ 118.945,33, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 19/12/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 55/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução de reforma para instalação de sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: DIPIN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, no valor total de R\$ 21.251,01, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 26/12/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 56/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de locação de estrutura para realização de evento denominado "Natal de Luz".

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: MARIA HELENA BARBOSA ME, no valor total de R\$ 9.800,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 26/12/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 57/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de mão de obra e material necessário, para a instalação e adequação de câmeras de monitoramento urbano.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: F.T. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME, no valor total de R\$ 40.169,40, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 27/12/2013

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

CONTRATO nº PD013811

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE

SÃO PAULO - PRODESP.

(PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013)

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Santa Isabel/SP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.380,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.03.04.1250009.2006.3.3.90.39, para atender às despesas inerentes a este contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2013

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATOS nº 66 e 67/2013 – CANCELADOS

CONTRATO nº 68/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: FARIA VEÍCULOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 83/13)

OBJETO: Aquisição de 3 veículos novos, zero km, adaptados para ambulância de simples remoção.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.970,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.301.0039.2029 e 01.09.01.10.302.0041.2043

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2013

VIGÊNCIA: 40 dias.

CONTRATO nº 69/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 83/13)

OBJETO: Aquisição de 4 veículos novos, zero km.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01.08.2440015.2022.4.4.90.52 e 01.14.03.04.125.0009.2006.4.4.90.52

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2013

VIGÊNCIA: 30 dias.

CONTRATO nº 70/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 85/13)

OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero km, para transporte de passageiros, com capacidade mínima para 16 lugares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.302.0041.2043.4.4.90.52 e 01.09.01.10.301.0039.2029.4.4.90.52

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2013

VIGÊNCIA: 60 dias.

CONTRATO nº 71/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: CRISTIANO DO NASCIMENTO AUTO SOLDA ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE 45/13)

OBJETO: Prestação de serviço de funilaria e pintura de diversos veículos da frota

municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.035,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30 e 01.14.03.04.1250009.2006.3.3.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013

VIGÊNCIA: 30 dias.

CONTRATO nº 72/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: LUIS CUSTODIO DE OLIVEIRA 88188477834

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE 51/2013).

OBJETO: Prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.650,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.05.01.05.06.12.361.0027.2018.3.3.90, 01.01.14.01.14.01.06.182.0013.2003.3.3.90 e

01.01.09.01.09.01.10.310.0039.2029.3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2013

VIGÊNCIA: 30 dias.

CONTRATO nº 73/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: INTEGRA EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE 52/2013).

OBJETO: Contratação de execução de impressos gráficos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.724,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0503.12.3650027.2018.3390.39, 01.09.01.10.3010039.2029.3390.39, 01.13.01.23.6950038.2025.3390.39 e 01.14.03.04.125000-92006.3390.39.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2013

VIGÊNCIA: 15 dias.

CONTRATO nº 74/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE 54/2013).

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de plano de mobilidade urbana para o município de Santa Isabel.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.945,33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.03.04.125.0009.2006.3.3.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2013

VIGÊNCIA: 4 meses.

CONTRATO nº 75/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: MARIA HELENA BARBOSA ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE 56/2013).

OBJETO: Prestação de serviço de locação de estrutura para realização de evento no município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.11.01.13.39200029.2020.3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: até 01/01/2014.

CONTRATO nº 76/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: FARIA VEÍCULOS LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 95/13)
 OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero km, para uso da Secretaria de Finanças.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.500,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.1220006.2008.4.4.90.52
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013
 VIGÊNCIA: 30 dias.

CONTRATO nº 77/2013

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 LOCADORA: SUELIMAGALHÃES GARNER administradora do imóvel de JUREMA DE SOUSA MAGALHÃES.
 (PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/13)
 OBJETO: Refere-se à locação de imóvel situado na Rua Diogo Batista Nunes, nº 165, Casa 01, Bairro Centro, em Santa Isabel/SP, com efeito retroativo a partir de 06/06/13.
 VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 1.000,00
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.02.08.2430016.2023.3.3.90.36
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013
 VIGÊNCIA: 24 meses.

CONTRATO nº 78/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: F.T DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE 53/2013).
 OBJETO: Prestação de prestação de serviços de manutenção de impressoras de diversas Secretarias desta Prefeitura, com fornecimento de material e mão de obra.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.896,28
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.11.01.13.392.0029.2020.3.3.90.39, 01.04.01.20.122.0037.2011.3.3.90, 01.05.06.12.361.0027.2018.3.3.90, 01.03.01.04.122.0006.2008.3.3.90, 01.01.01.04.122.0001.2001.3.3.90, 01.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90, 01.10.01.04.122.0008.2044.3.3.90, 01.12.01.20.601.0037.2011.3.3.90, 01.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90, 01.09.01.10.301.0039.2029.3.3.90, 01.14.03.04.125.0009.2006.3.3.90, 01.08.01.15.451.0034.2021.3.3.90, 01.13.01.23.695.0038.2025.3.3.90, 01.07.01.27.812.0038.2025.3.3.90.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO nº 79/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: F.T DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE 57/2013).
 OBJETO: Prestação de prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento urbano, com fornecimento de material e mão de obra necessária.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.169,40
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.02.06.1820053.2045.3.3.90.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013
 VIGÊNCIA: 30 dias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 222/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETTENTORA: SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.810,76.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.123610027.2018.3390.30, 01.05.03.12.3650027.2018.3390.30, 01.08.01.15.4510034.2021.3390.30, 01.14.01.04.1250009.2006.3390.30.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 03/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 223/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: INFRA-CAMP COM. TUBOS CONEXÕES E VÁLVULAS LTDAEPP.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.013,40.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.123610027.2018.3390.30, 01.05.03.12.3650027.2018.3390.30, 01.08.01.15.4510034.2021.3390.30, 01.14.01.04.1250009.2006.3390.30.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 03/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 224/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA-ME.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.393,18.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.123610027.2018.3390.30, 01.05.03.12.3650027.2018.3390.30, 01.08.01.15.4510034.2021.3390.30, 01.14.01.04.1250009.2006.3390.30.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 03/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 225/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: TREBIAN COMERCIAL LTDA-EPP.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.473,04.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.123610027.2018.3390.30, 01.05.03.12.3650027.2018.3390.30, 01.08.01.15.4510034.2021.3390.30, 01.14.01.04.1250009.2006.3390.30.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 03/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 226/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: B2 PAULISTA COMERCIAL LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PURIFICADOR DE ÁGUA E REFIL PARA BEBEDOURO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.339,60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002.3390 e 01.14.01.06.1820013.2003.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 227/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.215,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 228/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: ABIOTON IMPORTADORA LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.302,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 229/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.688,22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 230/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CENTRO VALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.746,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 231/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.098,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 232/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 233/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.957,55

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 234/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.191,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 235/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.848,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 236/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: DIMASTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.622,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 237/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.504,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 238/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.810,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 239/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.979,40
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 240/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: PORTAL LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.353,80
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos

3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 241/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: PRATIDONADUZZI & CIA LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.400,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 242/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.254,98
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 06/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 243/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: MHMB DALFRÉ EIRELI EPP.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR CONDICIONADO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.790,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.01.12.122.0023.2012, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23.6950038.2025, 4.4.90.52.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 11/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 244/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: WA MATERIAL ELETRICO LTDA-ME.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 107.268,50
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.3610027.2018.3390, 01.05.02.12.3610027.2018.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 11/12/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 245/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃOPRESENCIALNº93/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.023,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.3610027.2018.3390, 01.05.02.12.3610027.2018.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 246/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: ELÉTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃOPRESENCIALNº93/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.570,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.3610027.2018.3390, 01.05.02.12.3610027.2018.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 247/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: GOAN MERCADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃOPRESENCIALNº93/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.081,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.3610027.2018.3390, 01.05.02.12.3610027.2018.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 248/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: INVESTY SOLUÇÕES, IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃOPRESENCIALNº93/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 91.329,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.3610027.2018.3390, 01.05.02.12.3610027.2018.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 249/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃOPRESENCIALNº90/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.905,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal

123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 250/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: DEZOTTI COMÉRCIO DE FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA ME.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃOPRESENCIALNº90/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.093,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 251/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA EPP.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃOPRESENCIALNº90/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.598,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 252/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: NEW MASTER TINTAS LTDA.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃOPRESENCIALNº90/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.958,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 253/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: MASTER AUCTION COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃOELETRÔNICONº08/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR CONDICIONADO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.362,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.1220006.2008, 01.05.02.12361002.2018, 01.13.01.23.6950038.2025, 4.4.90.52.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 254/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃOELETRÔNICONº10/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.10.3020039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 255/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI'S.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.326,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 256/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: MARCOS APARECIDO DA SILVA-ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI'S.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 403,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 257/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FABIORODRIGUES DE OLIVEIRA ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI'S.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.043,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.12.3650027.2018, 4.4.90.52.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 258/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIXEIRA PLÁSTICA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.970,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.12.3650027.2018, 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais

2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 259/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SINASP-SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021, 01.14.03.04.1250009.2006, 15.4520057.2048, 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 260/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: TECNOVALE EXTINTORES LTDA-ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/13)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.1220023.2012, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.12.3650027.2018, 01.05.04.12.3630026.2016, 01.05.07.12.3670028.2019, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010029.2029, 01.14.02.06.1820011.2005, 3.3.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 261/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CIRURGICA UNIÃO LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 94/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.529,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 262/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 94/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.178,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 263/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES CADA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 185.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01.08.2440015.2022.4.4.90.52.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 264/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.624,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 265/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CAMILA APARECIDA MINARI-ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.576,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 266/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.461,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 267/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: AUTO POSTO MONTE SERRA LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.677.436,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - 01.04.1220001.2001, 01.03.01.04.1220006.2008, 01.04.01.20.1220037.2011, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.12.3650027.2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.08.02.17.5120035.2027, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.3010044.2030, 01.10.3010045.2031,

01.10.3010046.2032, 01.10.3020040.2034, 01.10.3040042.2035, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23.6950038.2025, 01.14.02.06.1820011.2005, 01.14.03.04.1250009.2006.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 268/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.118,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - 01.08.01.154510034.2021, 01.14.01.061820013.2003, 01.12.01.206010037, 01.07.01.278120038, 01.09.01.103010039.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 269/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: JNR LUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.906,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.123650027.2018, 01.08.01.154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 270/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SUPERMERCADO BROTAS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 490,71.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.123650027.2018, 01.08.01.154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 271/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: COM VALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 324,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.123650027.2018, 01.08.01.154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 272/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: GOTTWIRDCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.070,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.123650027.2018, 01.08.01. 154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 273/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SUPERDESCARTÁVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 521,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.123650027.2018, 01.08.01. 154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08 e 3968/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS:

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 73/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: INTEGRA EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP.

ASSUNTO: refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 2.745,00.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/13

TERMO ADITIVO Nº 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: POSTO CENTRAL DE SANTA ISABEL LTDA

ASSUNTO: Refere-se ao equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do litro de gasolina comum, item 01, de R\$ 2,967 para R\$ 2,897 e do litro do diesel (BS500), item 03, de R\$ 2,297 para R\$ 2,447.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/13

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 102/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

ASSUNTO: refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 16.000,00, com base no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/13

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS

E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA.

ASSUNTO: Refere-se à supressão, de forma amigável do item 70 da Ata de Registro de Preços nº. 201/2013.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/13

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 80/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: BOCCHI SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME E SERVIÇOS LTDA - ME.

ASSUNTO: refere-se à alteração da razão social da empresa: ANTÔNIO JOSÉ BOCCHI JUNIOR ME, passando para: BOCCHI SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME E SERVIÇOS LTDA - ME.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/13

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 102/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

ASSUNTO: O presente termo de aditamento, com base no art. 57, II da Lei 8666/93, refere-se à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, ficando consolidado o acréscimo do aditamento anterior, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e média das despesas mensais ocorridas com esta contratação no presente exercício, o valor estimado mensal desta contratação passa a ser de R\$ 7.500,00, totalizando R\$ 90.000,00 o valor atual estimado do contrato, com vigência de 20 de dezembro de 2013 a 19 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/13

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.

ASSUNTO: Refere-se refere-se à troca de marca dos seguintes itens: Lote 59 - CORRETIVO TIPO ROLLER EM FITA MED. 4,2MM X 8,5MM - Marca JOCAR, para KAS.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/13

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 59/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: E.G. BEZERRA ENGENHARIA ME.

ASSUNTO: Refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, com base no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R\$ 30.649,93.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/13

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 59/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: E.G. BEZERRA ENGENHARIA ME.

ASSUNTO: Refere-se à prorrogação de prazo por mais 45 dias, a partir do dia 26/12/13, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/13

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 64/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: GOLDEN FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 1.976,94.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/13

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 64/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: GOLDEN FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 1.129,68.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/13

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: INTEGRA EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP.

ASSUNTO: Refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 1.900,00.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/13



Paraiso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97) MÊS NOVEMBRO DE 2013

FONTES DE RECEITA	DATA	VALOR (R\$)
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	18/11/2013	30.143,56
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	19/11/2013	3.697,36
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	25/11/2013	39.098,30
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	08/11/2013	1.462,35
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	21/11/2013	674,11
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	29/11/2013	370,22
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	08/11/2013	1.261.473,62
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	21/11/2013	173.999,56
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	29/11/2013	579.839,35
ICMS DESONERAÇÃO	29/11/2013	9.467,83
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA E PROMOÇÃO	04/11/2013	90.226,82
PISO BASICO FIXO	29/11/2013	31.500,00
PISO FIXO VARIAVEL II PBV II	29/11/2013	7.522,20
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE I	29/11/2013	7.300,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	29/11/2013	24.750,00
PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	29/11/2013	3.000,00
PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL	05/11/2013	410,00
PNAE CRECHE	05/11/2013	12.740,00
PNAE FUNDAMENTAL	05/11/2013	23.916,00
PNAE EJA	05/11/2013	1.274,00
PNATE INFANTIL	05/11/2013	1.120,37
PNATE FUNDAMENTAL	05/11/2013	18.626,14
PNATE MEDIO	05/11/2013	3.809,25
PRO-JOVEM ADOLESCENTE	29/11/2013	10.050,00
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	29/11/2013	37.050,00
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	07/11/2013	12.954,37
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	29/11/2013	38.109,81
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DE QUALIDADE	04/11/2013	19.800,00
PROGRAMA SAUDE BUCAL INCENTIVO	29/11/2013	13.380,00
PROGRAMA SAUDE FAMILIA	29/11/2013	49.910,00
QUALIFAR SUS	04/11/2013	24.000,00
QUOTA SALARIAL DA EDUCAÇÃO	21/11/2013	240.376,90
REDE CEGONHA	11/11/2013	52.770,24
SAMU	21/11/2013	13.125,00
TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11/11/2013	534.957,50
TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	11/11/2013	291,66
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	11/11/2013	100.000,00
TOTAL		3.443.052,96

Santa Isabel, 05 de Dezembro de 2013

Sergio Fernandes de Paula
Contador 1SP284781/P-8Walter Benedito Neu
Sec FinançasPadre Gabriel Gonzaga Bina
Prefeito Municipal



Paraisópolis da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade

Santa Isabel, 05 de Dezembro de 2013

Demonstrativo Mensal de Tributos Proprios Arrecadados e os recebidos por transferencia de Natureza tributaria Artigo 162 da Constituição Federal

Mês de Referência NOVEMBRO/2013

TRIBUTOS PROPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
IPTU - limp. Pred. Terr.Urbano	6.626.892,17	337.334,33	6.964.226,50
IR - Imp De Renda Retido na Fonte	947.510,72	5.979,98	953.490,70
ITBI - Imp. Transmissao de Imoveis	544.886,04	51.429,84	596.315,88
ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza	4.915.274,28	576.237,70	5.491.511,98
Taxa de Poder de Policia	797.493,67	37.822,49	835.316,16
Taxa de Prestação de Serviços	169.700,35	16.219,69	185.920,04
Contribuições Economicas	790.349,05		790.349,05
SUB TOTAL	14.792.106,28	1.025.024,03	15.817.130,31
IMPOSTO TRANSFERIDO DA UNIAO			
FPM - Cota Parte	17.548.356,45	2.015.312,43	19.563.668,88
ITR - Imp. Territorial Rural	73.242,73	2.506,68	75.749,41
ICMS - Lei 87/96	94.678,31	9.467,83	104.146,14
SUB TOTAL	17.716.277,49	2.027.286,94	19.743.564,43
IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO			
ICMS - Cota Parte	18.356.399,24	2.201.715,74	20.558.114,98
IPVA - Cota Parte	4.560.892,44	172.236,26	4.733.128,70
IPI - Exportação - Cota Parte	589.207,28	-446.972,57	142.234,71
SUB TOTAL	23.506.498,96	1.926.979,43	25.433.478,39
TOTAL	56.014.882,40	4.979.290,40	60.994.172,80
DEDUÇÕES DA FUNDEB			
FPM	-3.509.519,28	-402.483,34	-3.912.002,62
ITR	-14.635,76	-427,29	-15.063,05
ICMS DESON LC 87/96 IC	-18.935,62	-1.893,56	-20.829,18
ICMS	-3.671.279,66	-440.343,13	-4.111.622,79
IPVA	-912.192,06	-34.521,34	-946.713,40
IPI EXPORT	-117.841,47	89.394,50	-28.446,97
TOTAL	-8.244.403,85	-790.274,16	-9.034.678,01
	43.416.374,47	4.189.016,24	47.605.390,71

Sergio Fernandes de Paula
Contador 1SP284781/P-8Walter Benedito Neu
Sec FinançasPadre Gabriel Gonzaga Bina
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Ato da Mesa no 198, de 17 de outubro de 2013

(Dispõe sobre transferência de crédito orçamentário que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso IV do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1o. Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro da categoria de programação/unidade orçamentária 01.031.0050.2038 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, como segue:

I – ORIGEM:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

II – DESTINO:

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal R\$ 15.000,00

Art. 2o. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 17 de outubro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

EVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 748, de 9 de dezembro de 2013

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao funcionário Romeu de Almeida Machado)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao funcionário Romeu de Almeida Machado, Auxiliar de Manutenção, Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 9-12-2012 a 8-12-2013, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 9 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

EVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 749, de 12 de dezembro de 2013

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao funcionário Nelson Ferreira Buno)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao funcionário Nelson Ferreira Buno, Motorista da Presidência, o décimo oitavo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de 10-12-2012 a 13-2-2013 e 16-2-2013 a 11-12-2013, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 12 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

EVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 998, de 2 de dezembro de 2013

(Concede férias em pecúnia ao funcionário Romeu de Almeida Machado)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao funcionário Romeu de Almeida Machado, Auxiliar de Manutenção, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 1o-12-2012 a 30-11-2013, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 2 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 999, de 18 de dezembro de 2013

(Concede férias regulamentares ao servidor Benedito Paulo Furmankiewicz Frúgoli)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao servidor Benedito Paulo Furmankiewicz Frúgoli, Secretário Administrativo, trinta dias de férias regulamentares, com início em 20-12-2013 e término em 18-1-2014, sendo os primeiros quinze dias correspondentes ao período aquisitivo de 17-1-2011 a 16-1-2012 e os últimos quinze dias correspondentes ao período aquisitivo de 17-1-2012 a 16-1-2013, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 18 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

